

APROVAÇÃO DE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

PARECER JURÍDICO

RELATÓRIO

Em atendimento ao Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consulta-me a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Minduri – MG, se a Minuta do instrumento convocatório relativa ao Processo de Licitação de nº 009/2017 na modalidade de Tomada de Preço 003/2017, que o governo municipal de Minduri – MG, pretende instaurar, cujo objeto é para a Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Prestação de Serviços Artísticos para realização do Carnaval de Rua do Ano de 2017, com Locução, Locação, Iluminação, Sonorização, Palco, Alimentação, Hospedagem, Shows de Bandas de Renomes Regionais acompanhadas com a CARTA DE EXCLUSIVIDADE DOS ARTISTAS, devidamente datadas e autenticadas em Cartório, emitidas pelos empresários dos artistas e cumprimento de todas as exigências constantes neste edital de Tomada de Preços, Minuta de Contrato, Anexos e Modelo de Formulário de Proposta, que são partes integrantes deste edital e de conformidade com o que dispõe a Lei 8.666/93 com suas posteriores alterações, tendo como programação e apresentação conforme a seguir: No Sábado dia 25/02/2017 (Banda Camaleão tocando ritmos variados Axé, Sertanejo, Samba, Pop Rock e Pagode ; No Domingo dia 26/02/2017 (Banda Pura Cor tocando ritmos variados Axé, Sertanejo, Samba, Pop Rock e Pagode ; Na Segunda Feira dia 27/02/2017 (Banda Catimbal tocando ritmos variados Axé, Sertanejo, Samba, Popo Rock e Pagode e Na Terça Feira dia 28/02/2017 (Banda Simboraiê tocando ritmos variados Axé, Sertanejo, Samba, Pop Rock e Pagode, conforme as descrições relacionadas nos Anexos que é parte integrante do Edital de licitação, está em condições de ser aprovado.

O Assessor Jurídico do Município de Minduri/MG acompanhou a Minuta deste edital a ser examinada do respectivo Processo Licitatório 009/2017.

Lido e examinado os autos passou a opinar.

FUNDAMENTOS

O objeto da Licitação e o valor orçado na requisição enquadram o certame no inciso I, alínea "b" do artigo 23 da Lei 8.666/93, isto é, definem como modalidade para a Licitação a TOMADA DE PREÇOS, está portanto, correta a modalidade escolhida.



Município de Minduri
www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



Quanto ao texto, sob o aspecto jurídico, atende às finalidades a que se propõe, cumprindo às exigências do art 40, caput e incisos, da Lei das Licitações, estando correto o tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM** constante na proposta apresentada adotado para julgamento, considerando o objeto em licitação.

A documentação solicitada aos participantes está plenamente autorizada pela legislação regedora da matéria. No caso em estudo, por se tratar de **Tomada de Preços**, foi simplificada a documentação conforme previsto no § 1º do art 32 do Estatuto das Licitações sendo no entanto necessária a apresentação das Certidões do INSS e FGTS, obrigatórias por Leis específicas.

Como instrumento contratual está definido o Contrato e a Ordem de Fornecimento perfeitamente autorizada pelo art 62, "caput" da lei já citada.

Dessa maneira o texto do edital e seus anexos atendem às prescrições da Lei 8.666/93.

CONCLUSÃO

Como estão satisfeitos todos os aspectos legais, o instrumento convocatório do **Processo Licitatório nº 009/2017 e Tomada de Preços nº 003/2017**, mereceu a minha aprovação, razão pela qual coloco a minha chancela deste serviço em todas as páginas do documento examinado.

Lembramos que, conforme previsto no inciso III do artigo 21 da Lei 8.666/93, o prazo mínimo de 15 (quinze) dias entre a divulgação do instrumento convocatório e o recebimento das propostas deverá ser respeitado, considerando-se a modalidade e o tipo de licitação adotados.

Para finalizar alertamos que o certame deverá merecer a divulgação prevista art 22 § 2º por se tratar de **Licitação na Modalidade Tomada de Preços**.

Este é o meu parecer.

Minduri – MG , 24 de Janeiro de 2017

Adv. Dr. Rodrigo Ematné Gadben.
Assessor Jurídico do Município de Minduri – MG

OAB MG 105711

Edital de Licitação nº 009/2017
Processo Licitatório nº 009/2017

Tomada de Preços nº 003/2017

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DIA 14/02/2017

HORÁRIO LIMITE PARA ENTREGA DOS ENVELOPES 13:45 HORAS

HORÁRIO LIMITE PARA ABERTURA DOS ENVELOPES 14:00 HORAS

O Município de Minduri, Estado de Minas Gerais, doravante denominado ÓRGÃO LICITANTE, torna público e para conhecimento de todos os interessados do ramo pertinente, que fará realizar Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo **Menor Preço Total Global** para realização de todos os Eventos constantes neste edital de licitação em 2017 e Condições de Pagamento, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O recebimento e a abertura dos Envelopes contendo a Documentação de Habilitação e as Propostas será realizada em Sessão Pública, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Minduri / MG, sita a Rua Penha, nº 99, Bairro Vila Vassalo, CEP 37.447-000, Minduri – MG.

Data da Abertura dos Envelopes será no dia 14/02/2017 as 14:00 Horas

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO/ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS/PROGRAMAÇÃO OFICIAL E RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PALCO

1.1 DO OBJETO :

Objeto: Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Prestação de Serviços Artísticos para realização do Carnaval de Rua do Ano de 2017, com Locução, Locação, Iluminação, Sonorização, Palco, Alimentação, Hospedagem Shows de Bandas de Renomes Regionais acompanhadas com a **CARTA DE EXCLUSIVIDADE DOS ARTISTAS**, devidamente datadas e autenticadas em Cartório, emitidas pelos empresários dos artistas e cumprimento de todas as exigências constantes neste edital de Tomada de Preços, Minuta de Contrato, Anexos e Modelo de Formulário de Proposta, que são partes integrantes deste edital e de conformidade com o que dispõe a Lei 8.666/93 com suas posteriores alterações, tendo como programação e apresentação conforme a seguir: **No Sábado dia 25/02/2017 (Banda Camaleão tocando ritmos variados Axé, Sertanejo, Samba, Pop Rock e Pagode ; No Domingo dia 26/02/2017 (Banda Pura Cor tocando ritmos variados Axé, Sertanejo, Samba, Pop Rock e Pagode ; Na Segunda Feira dia 27/02/2017 (Banda Catimbal tocando ritmos variados Axé, Sertanejo, Samba, Popo Rock e Pagode e Na Terça Feira dia 28/02/2017 (Banda Simboraê tocando ritmos variados Axé, Sertanejo, Samba, Pop Rock e Pagode.**

1.2. DA JUSTIFICATIVA:

O Município visa a realização deste evento para animar os festejos do Carnaval de Rua da Cidade de Minduri/MG em 2017.

1.3. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

- 01 Palco mediando 10 x 8 metros
- 01 equipamentos de som e Iluminação de Palco
- 01 equipamentos de iluminação





1.4. RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PALCO:

APRESENTAR NO MÍNIMO:

08 Caixas line array- médio e agudo no fly.
08 Caixas sub 18"- 2x18" cada.
02 amplificadores 5.000W digital.
02 amplificadores 3.000W digital
02 amplificadores 2.000W digital
02 mesas digitais 48 canais P.M.5.D. (exigidas pelos artistas)
24 refletores par- foco 5, foco 1, foco 2.
04 elipsoidal
04 mini bruts
04 strobos 3.000W
06 moovings 575
02 máquinas de fumaça
01 mesa perola avolt
01 Locução para cada dia do evento.
500 cartazes promocionais coloridos- 04 cores por conta da empresa Contratada
Divulgação do evento por conta da empresa Contratada

A Empresa contratada deverá cumprir todos Riders dos Artistas , Sonorização e Iluminação

1.5.DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL

No Sábado dia 25/02/2017 (Banda Camaleão) tocando ritmos variados Axé, Sertanejo, Samba, Pop Rock e Pagode;

No Domingo dia 26/02/2017 (Banda Pura Cor) tocando ritmos variados Axé , Sertanejo, Samba, Pop Rock e Pagode;

Na Segunda Feira dia 27/02/2017 (Banda Catimbal) tocando ritmos variados Axé, Sertanejo, Samba , Popo Rock e Pagode;

Na Terça Feira dia 28/02/2017 (Banda Simboraê) tocando ritmos variados Axé, Sertanejo , Samba, Pop Rock e Pagode.

Obs: Importante ao Licitante: O nome da Banda dos Artistas preferencialmente acima indicados é para mera indicação de qualidade e o licitante neste quisito deverá apresentar a Carta de Exclusividade das Bandas para a realização dos Shows devidamente datadas e autenticadas em Cartório.

O Município de Minduri/MG estará disponibilizando temporariamente (durante o período da realização deste evento do Carnaval de Rua de 2017) 04 pontos de barracas temporárias dentro do local do evento.





1.6. DO PAGAMENTO

O pagamento pela execução dos serviços contratados será feito pela Contratante para a Empresa Contratada e vencedora deste certame da seguinte forma : Será dividido o valor total global contratado vencedor em 10 (dez) parcelas mensais conforme cronograma constante neste edital de licitação.

As despesas com transporte, alimentação, lanches, hospedagens de músicos, artistas, técnicos, funcionários e demais encargos serão de total responsabilidade da empresa licitante vencedora da proposta deste edital.

1.7. DETALHES NA MINUTA DO CONTRATO.

ATENÇÃO: A empresa licitante , vencedora , classificada e contratada neste certame e a Prefeitura Municipal de Minduri/MG deverá apresentar toda estrutura de acordo com as exigências do **CORPO DE BOMBEIROS**, a saber: Conforme Normas Exigidas.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta Licitação, as Empresas elegíveis, ou seja, que apresentarem todos os documentos exigidos e satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital, podendo ainda a Comissão Permanente de Licitação aplicar no todo ou em parte os preceitos do parágrafo 1º do art. 32 da Lei em tela.

2.2 Não poderão participar desta Licitação:

2.2.1 As Pessoas Físicas e Jurídicas de que trata o Artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e Alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

2.2.2 Empresas impedidas de participar de Licitação ou declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

2.2.3 Empresa em estado de falência e concordata

2.2.4 Consórcios

3 – CLÁUSULA TERCEIRA - ESCLARECIMENTO SOBRE O EDITAL

3.1 Os Licitantes poderão obter esclarecimentos gerais sobre este Edital através do Fone (35) 3326 1219, no horário das 12 às 17:00 horas, de 2ª às 6ª feira ou no seguinte endereço: Rua Penha, nº 99 , Bairro Vila Vassalo , Cep. 37.447-000 , Minduri / MG , Email : licitacaominduri@gmail.com.

3.2 O Licitante que tiver dúvida sobre os aspectos técnicos ou sobre os procedimentos adotados na presente Licitação, deverá formalizar sua questão por escrito e enviá-la ao endereço constante do item.

3.1. Serão respondidas, também por escrito, as questões recebidas pela Comissão Municipal de Licitação, até 10(dez) dias, antes da data fixada no preâmbulo, e cópia das respostas, sem identificação do questionador, será enviada a todos os adquirentes do Edital.

4 – CLÁUSULA QUARTA - APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1 Os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser apresentadas em 01 (uma) via, em volume com páginas numeradas em ordem crescente e rubricadas, sem emendas, rasuras ou subscritos, devendo constar das respectivas páginas finais um termo de encerramento do volume. Caso haja qualquer emenda, rasura ou subscrito, este fato deve ser declarado e assinado pelo representante legal do licitante.

O Órgão Licitante não será responsável pela integridade dos Documentos de Habilitação e da Proposta que não atendam o disposto nesta cláusula.

4.2 Os volumes de Documentos e de Proposta Comercial deverão estar em invólucro fechado, identificados da seguinte forma:

- a) ENVELOPE 1 - HABILITAÇÃO
- b) ENVELOPE 2 - PROPOSTA COMERCIAL

4.3 Nos envelopes e no invólucro fechado deverão ser inscritos os seguintes dizeres:

- a) À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI / MG.
Rua Penha, nº 99, Bairro Vila Vassalo – Minduri / MG
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017
e hora da Abertura: 14:00 horas do dia 14/02/2017.

- b) NOME, ENDEREÇO, TELEFONE E FAX DO LICITANTE.

4.4 Serão admitidas as Propostas encaminhadas por Via Postal e entregues ao Órgão Licitante, no prazo mencionado no preâmbulo. O Órgão Licitante não será responsável pelo extravio ou abertura de Envelopes com Documentos de Habilitação e Propostas.

5 - CLÁUSULA QUINTA - ENVELOPE 1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 Para a habilitação é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação da Habilitação Jurídica:

Declaração de não superveniência de fato impeditivo à habilitação, em conformidade com o parágrafo 2º., ART. 32 a Lei nº 8.666/93.

- b) Comprovação Regularidade Fiscal:

1) Prova de regularidade de tributos e contribuições federais emitida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

2) Prova de regularidade de tributos e contribuições estaduais e municipais do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, feita através de certidões emitidas pelos respectivos órgãos fazendários;

3) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

4) Certidão Negativa de Débito - CND, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

6) Certidão Negativa de Débitos Municipais;

7) Comprovante no Registro da Junta Comercial.

8) Declarações conforme modelo anexo.





c) Comprovação da qualificação econômica financeira:

1) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta;

2) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede do Licitante;

3) A empresa contratada responsável pelos eventos e Realização do Carnaval de Rua de Minduri/MG a realizar-se MG nos dias 25,26,27 e 28 de Fevereiro de 2017, deverá apresentar no dia da abertura dos envelopes de documentação e de proposta a Carta de Exclusividade das Bandas emitida pelos Empresários dos Artistas, devidamente datadas e autenticadas em Cartório, sendo as Bandas de renome regionais conforme a seguir: Banda Camaleão; Banda Pura Cor; Banda Catimbal e Banda Simborãê, tudo em cumprimento das exigências desta Tomada de Preços 003/2017

d) Documentação Complementar

1) Procuração expedida por Tabelião ou Carta de Credenciamento emitida pelo representante legal da empresa, para o funcionário que irá acompanhar os trabalhos de análise das propostas apresentadas no presente certame, sob pena da licitante não poder apresentar impugnações e ou recursos na sessão de julgamento das propostas;

5.2 No caso do licitante não possuir CRC, expedido por esta Prefeitura, o mesmo deverá providenciar e apresentar, junto à Comissão de Licitação, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, até três dias úteis antes da data ali fixada, a documentação relacionada no Anexo I deste Edital.

5.3 Os documentos mencionados na cláusula: 5.1 e 5.2 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6 - CLÁUSULA SEXTA - ENVELOPE 2: PROPOSTA COMERCIAL

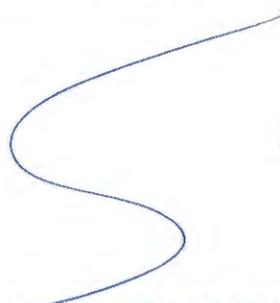
6.1 A proposta comercial deverá conter os seguintes dados:

a) A licitante deverá sem cometer rasuras ou emendas, preencher, datar, carimbar e assinar a carta-proposta, utilizando-se dos próprios impressos de suas empresas.

b) A empresa deverá apresentar uma planilha com os preços unitários por item e preço total devidamente assinada e datada pela empresa proponente;

c) A proposta comercial contendo 01 (uma) via, deverá ser encerrada em um único envelope devidamente lacrado e rubricado pelo representante legal da empresa concorrente, contendo número e denominação de licitação, razão social do proponente e seu endereço;

d) As propostas com preços unitários e globais com valores acima dos preços praticados no mercado serão considerados superfaturados ou inexequíveis (Artigo 44 da Lei Federal nº 8.883/94, podendo ser desclassificadas conforme o caso;



e) Os preços apresentados somente sofrerão reajustes desde que o fornecedor comprove inequivocadamente que os produtos sofreram alteração, e, neste caso à administração deverá aplicar o disposto da alínea "d" do Artigo 65 do mesmo diploma.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

7.1 No local e hora indicados no preâmbulo, a Comissão de Licitação receberá e abrirá os invólucros contendo os envelopes com documentos e propostas, desde que a abertura das propostas não interfira no resultado do certame.

7.2 Cada Licitante apresentar-se-á com apenas um representante para se manifestar em nome da Empresa, devidamente credenciado por Instrumento Público ou Particular de Procuração, com firma reconhecida.

Em sendo sócio da Empresa, deverá comprová-lo apresentando cópia do Contrato Social e Documento de Identidade. Nenhuma Pessoa Física, ainda que regularmente credenciada, poderá representar mais de uma Empresa.

7.3 A ausência do representante legal ou não apresentação do documento que o credencia, não implicarão na desclassificação do Licitante, mas fará com que este fique sujeito às decisões tomadas pela Comissão de Licitação no decorrer dos trabalhos.

8 - CLÁUSULA OITAVA - JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

8.1 No julgamento dos documentos e propostas comerciais serão observados os seguintes passos:

- a) Abertura dos Envelopes contendo a Documentação relativa à habilitação dos licitantes, e sua apreciação.
- b) Devolução dos Envelopes fechados aos licitantes inabilitados, contendo as respectivas Propostas Comerciais, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.
- c) Abertura dos Envelopes contendo as Propostas Comerciais dos Licitantes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.
- d) Verificação de conformidade de cada Proposta com os requisitos do Edital e com os preços correntes no mercado, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.
- e) Habilitação e classificação das Propostas Comerciais de acordo com o critério estabelecido na Cláusula 9ª.

8.2 Quando todos os Licitantes forem considerados inabilitados, o Órgão Licitante poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova Documentação de Habilitação.

8.3 Se houver discrepância entre preço unitário e o preço global, o preço unitário prevalecerá e o preço total será corrigido.

8.4 Se houver discrepância entre valores expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá a importância expressa por extenso.



8.5 Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atenderem o disposto na Cláusula 6ª.

b) Tiverem seus erros corrigidos na forma das cláusulas 8.3 e 8.4, e seus proponentes recusarem-se a aceitar a correção.

c) apresentarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com execução do objeto do Contrato.

8.6 A Comissão poderá solicitar aos licitantes quaisquer esclarecimentos que julgar necessários à correta avaliação da documentação apresentada, bem como realizar diligências necessárias à comprovação das informações fornecidas. Os esclarecimentos serão solicitados e prestados por escrito, e nenhuma complementação ou modificação do conteúdo da proposta ou dos preços cotados.

8.7 A comissão comunicará aos licitantes o local, data e hora para realização dos procedimentos referidos na Cláusula 8.1, que não puderem ser realizados na data constante do Preâmbulo.

9 - CLÁUSULA NONA - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 **Será considerada mais vantajosa a proposta de menor preço único total global para realização de todos os eventos constante neste Edital no ano de 2017 e condições de pagamento, conforme dispõe o inciso I, parágrafo 1º do artigo 45, da Lei 8.666/93, com as mudanças introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.**

9.2 – Serão desconsiderados, para efeito de julgamento dos preços, os valores a partir da terceira casa decimal após a vírgula, inclusive este, caso apresentado.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - ADJUDICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

10.1 A autoridade competente homologará o resultado da presente licitação e promoverá a adjudicação ao licitante vencedor, sem prejuízo do disposto nos artigos 43, parágrafos 5º e 49 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

10.2 O Órgão Licitante publicará o resultado deste procedimento afixando em locais de grande circulação no município, ou no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

11.1 Será contratado entre o ÓRGÃO LICITANTE e o licitante vencedor, nos moldes da minuta constante do Anexo III.

11.2 O licitante vencedor deverá assinar o contrato dentro de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da notificação do ÓRGÃO LICITANTE, sob pena de convocação, para assinatura do contrato o licitante que seguir a ordem classificatória.

11.3 O prazo de que trata a Cláusula 11.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso desde que ocorra motivo, justificado aceito pelo ÓRGÃO LICITANTE.





11.4 Poderão ser efetuados, a critério do ÓRGÃO LICITANTE, acréscimos ou supressões na aquisição dos bens, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), mantendo-se as disposições contratuais.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS BENS

12.1 O objeto licitado deverá cumprir o Cronograma estipulado e nas condições estabelecidas na minuta de contrato, anexo III, que faz parte integrante deste Edital.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORMA DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado até o dia 20 (vinte) de cada mês junto a tesouraria deste Município de Minduri/MG e mediante apresentação da Nota Fiscal da fatura correspondente , devidamente acompanhado da Ordem de Serviços , emitida pelo ÓRGÃO LICITANTE , conforme Cronograma de pagamento constante neste edital de licitação.

13.2 Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria do Município de Minduri-MG e nas condições estabelecidas na minuta de contrato.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos para fornecimento dos bens e ou de prestação de serviços licitados são oriundos das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2017 : **2.10.00.13.392.010.2.0079-339039.**

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1 O descumprimento das obrigações decorrentes do contrato a ser firmado sujeitará ao contratado as seguintes sanções administrativas, a serem aplicadas alternativa ou cumulativamente:

- Advertência
- Multa, nas hipóteses e valores previstos no anexo III.
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com o que preceitua o inciso III do Art. 87 da Lei 8.666/93.
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2 Sujeitar-se-ão às sanções previstas na cláusula 15.1, alíneas "c" e "d", os licitantes que praticarem atos ilícitos visando frustrar os objetivos desta licitação.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 Os Recursos Administrativos contra as decisões da Comissão de Licitação serão processados na forma prevista no artigo 109 da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Integram este Edital, independentemente de transcrição:

- Anexo I - Relação de Documentação para Cadastro de Fornecedores
- Anexo II - Planilha de Especificação Prestação de Serviços .
- Anexo III - Minuta de Carta Contrato

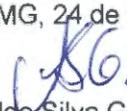



17.2 A Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, regerá as hipóteses não previstas neste Edital.

17.3 O Foro da Comarca de Cruzília – MG será a única competente para as questões oriundas deste procedimento Licitatório, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.4 O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço constante neste edital de licitação, gratuitamente ao interessado em participar e cumprir as exigências deste **Processo de Licitação nº 009/2017**, na modalidade **Tomada de Preços 003/2017** e sua Publicação em anexo, entretanto, deverão informar os dados da empresa para eventuais comunicações.

Município de Minduri / MG, 24 de Janeiro de 2017.


Amarilde Silva Guimarães
Presidente da CPL de Minduri – MG


Tiago de Oliveira dos Reis
Membro da CPL


Janne de Oliveira Silva
Membro da CPL


Dr. Rodrigo Ematné Gadbén
OABMG 105711
Assessor Jurídico do Município de Minduri – MG

ANEXO I

**RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES
E PARTICIPAÇÃO NESTE EDITAL , TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER AUTENTICADOS E ATUAIS**

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Cédula de Identidade
- Para firma individual, declaração de firma e registro comercial na repartição competente.
- Para sociedade comercial em geral, o Contrato Comercial com alterações subseqüentes e os respectivos arquivamentos na repartição competente.
- Para Sociedade anônima, publicação em Órgão Oficial da Ata da Assembléia de Constituição e da última eleição da Diretoria, estatuto atualizado, bem como, arquivamento desses Documentos na repartição competente.
- Registro na Junta Comercial

2. REGULARIDADE FISCAL

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
- Comprovação de quitação com as Receitas Federal (IR), Estadual (ICMS), Municipal (ISS) e Taxa de licença.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

- Capital realizado, acompanhado de balanço, demonstração da conta de lucros e perdas e faturamento do último exercício.
- Certidão negativa de pedido da falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do interessado.
- Certidão negativa do INSS
- Prova de situação regular perante o FGTS

4. Ocorrendo impedimentos que possam trazer prejuízos para a administração, poderá a Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o arbítrio conferido pelo parágrafo 1º do Artigo 32 da Lei 8.666/93, aplicar a regra da dispensa da documentação preconizada nos artigos 28 à 31, objetivando à celeridade processual, desde que tal atitude não interfira no resultado do certame.

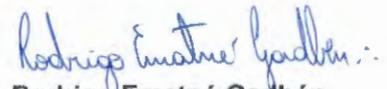
5. DADOS COMPLEMENTARES

Apresentar a Carta de Exclusividade das Bandas de renome regionais com Empresa dos Artistas sendo elas: Banda Camaleão ; Banda Pura Cor; Banda Catimbal e Banda Simboraê
Prefeitura do Município de Minduri/MG
Rua Penha, nº 99 – Bairro Vila Vassalo
Cidade de Minduri / MG
CEP: 37.4470 - 000

Minduri/MG 24 de Janeiro de 2017



Amarildo Silva Guimarães
Presidente da Comissão de Permanente de Licitação



Dr. Rodrigo Ematné Gadbén
OABMG 105711
Assessor Jurídico do Município de Minduri – MG



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017
Tomada de Preços nº 003 /2017

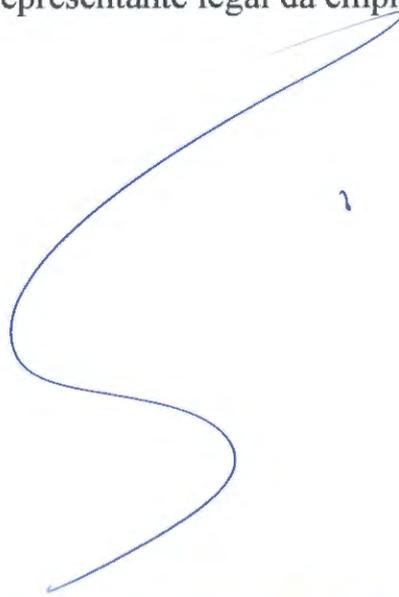
(Papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

A _____ empresa _____, CNPJ
nº _____, sediada na _____
_____, declara, sob as penas da
lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no **Processo Licitatório nº
009/2017 e Tomada de Preços de nº 003/2017** da Prefeitura Municipal de Minduri-MG, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local de data,

(assinatura do representante legal da empresa)




PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017
Tomada de Preços nº 003 /2017

CRENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF sob nº, a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal Minduri-MG, na modalidade **Tomada de Preços de nº 003/2017**, supra-referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., em dede 2017.

Diretor ou Representante Legal



ANEXO II

Processo Licitatório nº 009/2017
Tomada de Preços nº 003/2017

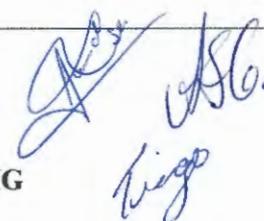
Objeto: Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Prestação de Serviços Artísticos para realização do Carnaval de Rua do Ano de 2017, com Locução, Locação, Iluminação, Sonorização, Palco, Alimentação, Hospedagem Shows de Bandas de Renomes Regionais acompanhadas com a **CARTA DE EXCLUSIVIDADE DOS ARTISTAS**, devidamente datadas e autenticadas em Cartório, emitidas pelos empresários dos artistas e cumprimento de todas as exigências constantes neste edital de Tomada de Preços, Minuta de Contrato, Anexos e Modelo de Formulário de Proposta, que são partes integrantes deste edital e de conformidade com o que dispõe a Lei 8.666/93 com suas posteriores alterações, tendo como programação e apresentação conforme a seguir: **No Sábado dia 25/02/2017 (Banda Camaleão tocando ritmos variados Axé, Sertanejo, Samba, Pop Rock e Pagode ; No Domingo dia 26/02/2017 (Banda Pura Cor tocando ritmos variados Axé, Sertanejo, Samba, Pop Rock e Pagode ; Na Segunda Feira dia 27/02/2017 (Banda Catimbal tocando ritmos variados Axé, Sertanejo, Samba, Popo Rock e Pagode e Na Terça feira dia 28/02/2017 (Banda Simboraê tocando ritmos variados Axé, Sertanejo, Samba, Pop Rock e Pagode**, tudo conforme detalhado no anexo II, que passa a fazer parte integrante do presente Edital. A Prestação de Serviços relacionados abaixo serão cumpridos no Município de Minduri/MG paulatinamente, tendo como base o seguinte Cronograma;

ITEM	QUANT.	FESTA	ESPECIFICAÇÃO
<u>1</u>	<u>01</u>	<u>Carnaval de Rua de Minduri/MG 2017</u>	<p>Sabado 25/02/2017 Banda Camaleão tocando ritmos variados Axé, Sertanejo, Samba, Pop Rock e Pagode</p> <p>Domingo 26/02/2017 Banda Pura Cor tocando ritmos variados Axé, Sertanejo, Samba, Pop Rock e Pagode</p> <p>Segunda Feira 27/02/2017 Banda Catimbal tocando ritmos variados Axé, Sertanejo, Samba, Popo Rock e Pagode</p> <p>Terça Feira 28/02/2017 Banda Simboraê tocando ritmos variados Axé, Sertanejo, Samba, Pop Rock e Pagode</p> <p>Obs Importante ao Licitante : O Nome das Bandas preferencialmente acima indicados é para mera indicação de qualidade e o licitante neste quisito deverá apresentar a Carta de Exclusividade para o Show das Bandas devidamente datadas e autenticadas em Cartório. A Divulgação com Cartazes, Sonorização de Palco, Transporte, Iluminação, Hospedagem e Alimentação e todos os encargos que incidirem nesta prestação de serviços licitados, serão por conta e total responsabilidade da Empresa vencedora e contratada desta licitação de Tomada de Preços e demais despesas que se fizerem necessárias para a realização deste evento.</p>

Minduri – MG 24 de Janeiro de 2017

Amarildo Silva Guimarães
Presidente da Comissão de Permanente de Licitação de Minduri – MG

Rua Penha, 99 - Vila Vassalo - Fone: (35) 3326-1219 - Fax: (35) 3326-1444
CEP 37.447-000 - Minduri - Estado de Minas Gerais - CNPJ: 17.954.041/0001-10



FORMULÁRIO DE PROPOSTA

Objeto: Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Prestação de Serviços Artísticos para realização do Carnaval de Rua do Ano de 2017, com Locução, Locação, Iluminação, Sonorização, Palco, Alimentação, Hospedagem Shows de Bandas de Renomes Regionais acompanhadas com a **CARTA DE EXCLUSIVIDADE DOS ARTISTAS**, devidamente datadas e autenticadas em Cartório, emitidas pelos empresários dos artistas e cumprimento de todas as exigências constantes neste edital de Tomada de Preços, Minuta de Contrato, Anexos e Modelo de Formulário de Proposta, que são partes integrantes deste edital e de conformidade com o que dispõe a Lei 8.666/93 com suas posteriores alterações, tendo como programação e apresentação conforme a seguir: **No Sábado dia 25/02/2017 (Banda Camaleão tocando ritmos variados Axé, Sertanejo, Samba, Pop Rock e Pagode ; No Domingo dia 26/02/2017 (Banda Pura Cor tocando ritmos variados Axé, Sertanejo, Samba, Pop Rock e Pagode ; Na Segunda Feira dia 27/02/2017 (Banda Catimbal tocando ritmos variados Axé, Sertanejo, Samba, Popo Rock e Pagode e Na Terça Feira dia 28/02/2017 (Banda Simboraê tocando ritmos variados Axé, Sertanejo, Samba, Pop Rock e Pagode.**

TOMADA DE PREÇO N° 003/2017	PROCESSO LICITATORIO 009/2017
Abertura em 14.02.2017 as 14:00 horas	DOTAÇÃO: 2.10.00.13.392.010.2.0079-339039.

LICITANTE CONVIDADO

Nome / Razão Social :
Endereço
Cidade:
CNPJ/CPF

N°:
Cep:
Fone:

O Procedimento Licitatorio obedecerá as determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e as condições e Cláusulas desta Tomada de Preços, sendo certo que a adesão de V.Sa., implica no total conhecimento e na aceitação da Legislação Vigente sobre as licitações públicas.

ITEM	QUANT.	FESTA	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	01	Carnaval de Rua de Minduri/MG 2017	<p>Sabado 25/02/2017 Banda Camaleão tocando ritmos variados Axé, Sertanejo, Samba, Pop Rock e Pagode</p> <p>Domingo 26/02/2017 Banda Pura Cor tocando ritmos variados Axé, Sertanejo, Samba, Pop Rock e Pagode</p> <p>Segunda Feira 27/02/2017 Banda Catimbal tocando ritmos variados Axé, Sertanejo, Samba, Popo Rock e Pagode</p> <p>Terça Feira 28/02/2017 Banda Simboraê tocando ritmos variados Axé, Sertanejo, Samba, Pop Rock e Pagode</p> <p>Obs Importante ao Licitante : O Nome das Bandas preferencialmente acima indicados é para mera indicação de qualidade e o licitante neste quisito deverá apresentar a Carta de Exclusividade para o Show das Bandas devidamente datadas e autenticadas em Cartório. A Divulgação com Cartazes, Sonorização de Palco, Transporte, Iluminação, Hospedagem e Alimentação e todos os encargos que incidirem nesta prestação de serviços licitados, serão por conta e total responsabilidade da Empresa vencedora e contratada desta licitação de Tomada de Preços e demais despesas que se fizerem necessárias para a realização deste evento.</p>		
Valor Total Global das Propostas				R\$	





Município de Minduri
www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



Prazo de Validade da Proposta : _____

Condições de Pagamento _____

Data da Proposta ____ / ____ / ____

Carimbo e Assinatura : _____

1

Triap
Ass. [Signature]

ANEXO III

Minuta da Carta Contrato nº 00/2017 para a Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Prestação de Serviços Artísticos para realização do Carnaval de Rua do Ano de 2017, com Locução, Locação, Iluminação, Sonorização, Palco, Alimentação, Hospedagem Shows de Bandas de Renomes Regionais acompanhadas com a CARTA DE EXCLUSIVIDADE DOS ARTISTAS, devidamente datadas e autenticadas em Cartório, emitidas pelos empresários dos artistas e cumprimento de todas as exigências constantes neste edital de Tomada de Preços, Minuta de Contrato, Anexos e Modelo de Formulário de Proposta, que são partes integrantes deste edital e de conformidade com o que dispõe a Lei 8.666/93 com suas posteriores alterações, tendo como programação e apresentação conforme a seguir: **No Sábado dia 25/02/2017 (Banda Camaleão tocando ritmos variados Axé, Sertanejo, Samba, Pop Rock e Pagode ; No Domingo dia 26/02/2017 (Banda Pura Cor tocando ritmos variados Axé, Sertanejo, Samba, Pop Rock e Pagode ; Na Segunda Feira dia 27/02/2017 (Banda Catimbal tocando ritmos variados Axé, Sertanejo, Samba, Popo Rock e Pagode e Na Terça Feira dia 28/02/2017 (Banda Simboraê tocando ritmos variados Axé, Sertanejo, Samba, Pop Rock e Pagode**, tudo conforme detalhado no anexo II, que passa a fazer parte integrante do presente Edital.

O MUNICÍPIO DE MINDURI, Estado de Minas Gerais, entidade de direito público interno, com sede à Rua Penha, nº. 99, Bairro Vila Vassalo, inscrita no CNPJ sob nº. 17.954.041/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Exmo. Sr. José Ronaldo da Silva, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA : **LTDA**, CNPJ nº , sita a Rua nº , na cidade de / MG, neste ato Representada pelo Sr , brasileiro, Estado Civil , Profissão , portador da Cédula de Identidade nº – SSP/ e CPF nº , residente e domiciliado à Rua , nº , bairro , na cidade de - MG, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, e têm entre si justo e acertado, conforme cláusulas abaixo:

DO OBJETO :

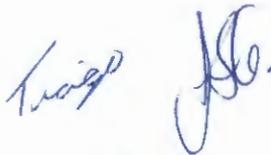
Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Artísticos para a **Realização do Carnaval de Rua de Minduri/MG a realizar-se MG nos dias 25,26,27 e 28 de Fevereiro de 2017, com a realização de eventos e Shows e deverá apresentar no dia da abertura dos envelopes de documentação e de proposta a Carta de Exclusividade das Bandas emitida pelos Empresários dos Artistas, devidamente datadas e autenticadas em Cartório, sendo as Bandas de renome regionais conforme a seguir : Banda Camaleão ;Banda Pura Cor;Banda Catimbal e Banda Simboraê para o exercício de 2017 e em cumprimento das exigências desta Tomada de Preços 003/2017, conforme detalhado no anexo II, que passa a fazer parte integrante do presente Edital, que a CONTRATADA se compromete a cumprir neste Município de Minduri – MG.**

1.2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 O Município visa a realização do Carnaval de Rua do Município de Minduri/MG em 2017.

1.3. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

- 01 Palco mediando 10 x 8 metros
- 01 equipamentos de som e Iluminação de Palco
- 01 equipamentos de iluminação





1.4. RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PALCO:

APRESENTAR NO MÍNIMO:

- 08 Caixas line array- médio e agudo no fly.
- 08 Caixas sub 18" - 2x18" cada.
- 02 amplificadores 5.000W digital.
- 02 amplificadores 3.000W digital
- 02 amplificadores 2.000W digital
- 02 mesas digitais 48 canais P.M.5.D. (exigidas pelos artistas)
- 24 refletores par- foco 5, foco 1, foco 2.
- 04 elipsoidal
- 04 mini bruts
- 04 strobos 3.000W
- 06 moovings 575
- 02 máquinas de fumaça
- 01 mesa perola avolt
- 01 Locução para cada dia do evento.
- 500 cartazes promocionais coloridos- 04 cores por conta da empresa Contratada
- Divulgação do evento por conta da empresa Contratada

A Empresa contratada deverá cumprir todos Riders dos Artistas , Sonorização e Iluminação

1.5.DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL

No Sábado dia 25/02/2017 (Banda Camaleão tocando ritmos variados Axé, Sertanejo, Samba, Pop Rock e Pagode;

No Domingo dia 26/02/2017 (Banda Pura Cor tocando ritmos variados Axé , Sertanejo, Samba, Pop Rock e Pagode;

Na Segunda Feira dia 27/02/2017 (Banda Catimbal tocando ritmos variados Axé, Sertanejo, Samba , Popo Rock e Pagode;

Na Terça Feira dia 28/02/2017 (Banda Simboraê tocando ritmos variados Axé, Sertanejo , Samba, Pop Rock e Pagode.

Obs: Importante ao Licitante: O nome da Banda dos Artistas preferencialmente acima indicados é para mera indicação de qualidade e o licitante neste quisito e deverá apresentar a Carta de Exclusividade das bandas para a realização dos Shows devidamente datadas e autenticadas em Cartório.

1.6.PAGAMENTO PARCELADO EM 10 (dez) PARCELAS.

O Município de Minduri/MG estará disponibilizando temporariamente (durante o período da realização deste evento do Carnaval de Rua de 2017) 04 pontos de barracas temporárias dentro do local do evento.

1.6. DO PAGAMENTO

O pagamento pela execução dos serviços contratados será feito pela Contratante para a Empresa Contratada e vencedora deste certame da seguinte forma : Será dividido o valor total global contratado em 10 (dez) parcelas mensais conforme cronograma constante neste edital de licitação.





As despesas com transporte, alimentação, lanches, hospedagens de músicos, artistas, técnicos, funcionários e demais encargos para a realização do evento serão de total responsabilidade da empresa licitante vencedora da proposta e contratada pelo Município de Minduri / MG neste edital.

1.7.DETALHES NA MINUTA DO CONTRATO.

ATENÇÃO: A Licitante vencedora do certame contratada e a Prefeitura Municipal de Minduri/MG deverá apresentar toda estrutura de acordo com as exigências do CORPO DE BOMBEIROS, a saber: Conforme Normas Exigidas.

O **CONTRATADO** Prestará os Serviços do objeto deste Contrato, por ter sido vencedora da Licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 003/2017**, instaurada pela **CONTRATANTE**, em **24/01/2017**, através do **Processo Licitatório nº 009/2017**, a qual em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, passa a fazer parte integrante deste Instrumento Público, conforme segue:

Os serviços serão direcionados pelo Gabinete do Prefeito e Comissão Organizadora das festividades, sendo de responsabilidade do **CONTRATADO** todas as despesas da presente contratação, inclusive fretes, encargos sociais e trabalhistas, viagens, hospedagem, estadia, alimentação, lanches, ficando sob a responsabilidade do **MUNICÍPIO** apenas as despesas com limpeza, implementação do local, iluminação, fiscalização, pagamento ao ECAD caso incidir.

a – A Prestação dos Serviços relacionados abaixo, serão cumpridos no Município de Minduri – MG durante a **Realização do Carnaval de Rua de Minduri/MG no exercício de 2017**, tendo como base o Cronograma constante neste edital de licitação e o menor preço total global vencedor para todos os eventos de acordo com a Proposta Apresentada a seguir :

ITEM	QUANT.	FESTA	ESPECIFICAÇÃO
1	01	Carnaval de Rua de Minduri/MG 2017	<p>Sabado 25/02/2017 Banda Camaleão tocando ritmos variados Axé, Sertanejo, Samba, Pop Rock e Pagode</p> <p>Domingo 26/02/2017 Banda Pura Cor tocando ritmos variados Axé, Sertanejo, Samba, Pop Rock e Pagode</p> <p>Segunda Feira 27/02/2017 Banda Catimbal tocando ritmos variados Axé, Sertanejo, Samba, Popo Rock e Pagode</p> <p>Terça Feira 28/02/2017 Banda Simborãê tocando ritmos variados Axé, Sertanejo, Samba, Pop Rock e Pagode</p> <p>Obs Importante ao Licitante : O Nome das Bandas preferencialmente acima indicados é para mera indicação de qualidade e o licitante neste quisito deverá apresentar a Carta de Exclusividade para o Show das Bandas devidamente datadas e autenticadas em Cartório.A Divulgação com Cartazes, Sonorização de Palco, Transporte, Iluminação, Hospedagem e Alimentação e todos os encargos que incidirem nesta prestação de serviços licitados, serão por conta e total responsabilidade da Empresa vencedora e contratada desta licitação de Tomada de Preços e demais despesas que se fizerem necessárias para a realização deste evento.</p>





b – A Prestação de Serviços será executada de acordo com este Contrato e o cronograma acima especificado, nos dias e horários indicados.

c – A Prestação de Serviço será executado de acordo com as datas dos Eventos deste Cronograma da Prefeitura Municipal.

d - Quaisquer divergências entre a Prestação de Serviços ou bens entregues e as especificações deste contrato, no que tange qualidade, quantidade e preço, implicarão na devolução dos mesmos, independente de qualquer pagamento a título de indenização, ainda que detectado o vício após o recebimento, sem prejuízo das sanções a que se refere o artigo 87 da 8.666/93.

CONDIÇÕES E TERMOS DO AJUSTE:

I – Pelos serviços prestados, o Contratado receberá o valor total Global correspondente a R\$ (), divididos em dez (10) parcelas , sendo o pagamento da primeira parcela no dia 20.02.2017 e as demais nos dias (conforme programação abaixo relacionado) dia útil de cada mês sempre de acordo com a disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Minduri/MG ,mediante a apresentação nota fiscal, na Tesouraria desta Prefeitura, conforme cronograma financeiro abaixo:

1ª Parcela –	20.02.2017	R\$ -
2ª Parcela –	15.03.2017	R\$ -
3ª Parcela –	17.04.2017	R\$ -
4ª Parcela –	15.05.2017	R\$ -
5ª Parcela -	19.06.2017	R\$ -
6ª Parcela -	17.07.2017	R\$ -
7ª Parcela -	15.08.2017	R\$ -
8ª Parcela -	15.09.2017	R\$ -
9ª Parcela -	16.10.2017	R\$ -
10ª Parcela -	20.11.2017	R\$ -

II - Os Serviços Prestados serão executados no decorrer dos dias **25,26,27 e 28 de Fevereiro de 2017** , cujo objetivo é a realização do **Carnaval de Rua de Minduri – MG no exercício de 2017**).

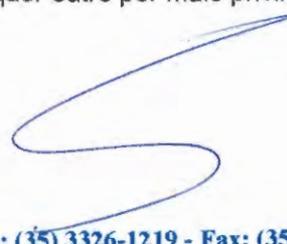
III - O pagamento da Prestação de Serviços da CONTRATADA, será efetuado de acordo com cronograma acima citado de cada mês , na tesouraria desta Prefeitura Municipal de Minduri/MG, após o recebimento das Notas Fiscais de Prestação de Serviços acompanhada da respectiva ordem de serviços e disponibilidade financeira , desde que esteja em conformidade com as mesmas.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

I - As despesas decorrentes desta carta-contrato correrão à conta de dotação própria constante do orçamento vigente, a saber: **2.10.00.13.392.010.2.0079-339039**.

II - A presente carta-contrato poderá ser rescindida a qualquer tempo, se as partes ferirem o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou de comum acordo anuírem pela rescisão.

III - Fica eleito o foro da Comarca de Cruzília – MG , como o único competente para dirimir eventuais litígios decorrentes deste ajuste, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.






E por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, para todos os fins e efeitos de direito.

Minduri - MG, em de de 2.017.

José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal de Minduri – MG

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

contratada



Município de Minduri
www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



RECIBO

Recebi da Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri -
MG o Edital de Tomada de Preço nº 003/2017, referente ao Processo Licitatório nº 009/2017.

Razão Social da Empresa: _____
Endereço: _____ nº _____
CNPJ: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Email: _____
Cep: _____ Tel: _____

_____, ____ de _____ de 2017.

(Carimbo e Assinatura do Destinatário)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
 TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JEFERSON JUNIOR BERNARDES - ME
CNPJ: 12.020.959/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 23:25:36 do dia 22/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2017. ✓

Código de controle da certidão: **E314.05B6.3825.7773**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONFERE COM
 O ORIGINAL**

Trago
[Assinaturas]



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Escritura Municipal de Minas Gerais
Fls. 031
2016

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
07/12/2016CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
07/03/2017

NOME/NOME EMPRESARIAL: JEFERSON JUNIOR BERNARDES - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001606129.00-47

CNPJ/CPF: 12.020.959/0001-78

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA SAO JOSE

NÚMERO: 1439

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 37130000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ALFENAS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2016000185812901

COPIA COM ORIGINAL



CRENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) Jeferson Junior bernardes , portador(a) da Cédula de Identidade nº mg13968555 e CPF sob nº069.047.846-10 , a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal Minduri-MG, na modalidade Tomada de Preços de nº 003/2017, supra-referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa Jeferson Junior Bernardes-me , bem como formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame .

Alfenas, 14 de fevereiro de 2017.

JEFERSON JUNIOR BERNARDES ME

CNPJ - 12.020.959/0001-78

REPRESENTANTE LEGAL JEFERSON JUNIOR BERNARDES

CPF:069.047.846-10 RG:MG13.968555



CNPJ: 12.020.959/0001-78
Insc. Est.: 001.606129.00-47
End.: Porcina Pinto de Campos, 349
Fones: (35) 3291-4320 / 8817-4963
Cidade: Alfenas-MG
E-mail: jjbproducoes@gmail.com

Av. São José, nº 1425 - Centro
Alfenas-MG / CEP: 37130-000 / Fone: (35) 3291-4320
Email: jjbproducoes@bol.com.br - www.jjbproducoes.com.br
CNPJ: 12.020.959/0001-78 - Insc. Est.: 001.606129.00-47



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E TRÁFICO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: JEFERSON JUNIOR BERNARDES

NOV. ENTIDADE / DNO. EMPREG. IF: 157
 Nº 139 65555 SSP

059.047.846-10 DATA NASCIMENTO: 09/12/1983

FUNÇÃO: SEBASTIAO BERNARDES

MARIA DAS GRACAS FERREIRA BERNARDES

Nº REGISTRO: 03341337432

VALIDADEZ: 06/02/2019

Nº HABILITAÇÃO: 09/07/2004

PROFISSIONAL PLANTILHA 899273834

ASSINATURA DO PORTADOR: *Jefferson Junior Bernardes*

LOCAL: CAMBARI - MG

DATA EMISSÃO: 19/02/2014

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

CONFERE COM O ORIGINAL

[Signature]

Tiago

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS BOLNAR TAMEIRÃO - CONCEIÇÃO DO RIO VERDE - MG
 Rua José Lúcio Junqueira, 50 - Centro - CEP: 37.430-000 - Fone: (35) 3335-1223.
 Tabelas: Thales Estelene Tameirão da Silva - Tabelas Subst: Jun Tameirão Felix - Escriv. Pauline Inácio de Souza

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que nos foi apresentada neste Cartório, em data de hoje, do que dou fé.

Conceição do Rio Verde, MG, 19/02/15

() Tabelas () Tabelas Subst. () Escrivente



Emolumentos:	4,00
Taxa Judiciária:	3,25
Fundo Comp.:	1,74
TOTAL:	9,00

[Signature]



DECLARAÇÃO

A Empresa JEFERSON JUNIOR BERNARDES-ME CNPJ Nº12.020.959/0001-78 Sediada a AV. São José 1439-centro Alfenas-MG Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Processo Licitatório nº 009/2017 e Tomada de Preços de nº 003/2017 da Prefeitura Municipal de Minduri-MG, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

ALFENAS, 14 DE FEVEREIRO DE 2017

JEFERSON JUNIOR BERNARDES ME

CNPJ – 12.020.959/0001-78

REPRESENTANTE LEGAL JEFERSON JUNIOR BERNARDES

CPF:069.047.846-10 RG:MG13.968555



CNPJ: 12.020.959/0001-78
Insc. Est.: 001.606129.00-47
End.: Porcina Pinto de Campos, 349
Fones: (35) 3291-4320 / 8817-4963
Cidade: Alfenas-MG
E-mail: jjbpromocoos@gmail.com

Av. São José, nº 1425 - Centro
Alfenas-MG / CEP: 37130-000 / Fone: (35) 3291-4320
Email: jjbproducoes@bol.com.br - www.jjbproducoes.com.br
CNPJ: 12.020.959/0001-78 - Insc. Est.: 001.606129.00-47



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JEFERSON JUNIOR BERNARDES CNPJ: 12.020.959/0001-78

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 15496 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRÊSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS..
Endereço: Rua PORCINA PINTO DE CAMPOS, 349 - Bairro JARDIM AEROPORTO - CEP 37130782

CONFERE COM O ORIGINAL

Código de Controle

DAD12J52NWO80261

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.alfenas.mg.gov.br>

Alfenas (MG), 13 de Fevereiro de 2017

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição: 12020959/0001-78
Razão Social: JEFERSON JUNIOR BERNARDES
Nome Fantasia: ALAMBIQUE BAR
Endereço: RUA TAPIRANA 08 / VILA TEIXEIRA / ALFENAS / MG / 37130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2017 a 16/02/2017

Certificação Número: 2017011804115401822482

Informação obtida em 23/01/2017, às 15:52:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

CONFERE COM
O ORIGINAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JEFERSON JUNIOR BERNARDES - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.020.959/0001-78

Certidão nº: 121154506/2016

Expedição: 30/11/2016, às 23:35:32

Validade: 28/05/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JEFERSON JUNIOR BERNARDES - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.020.959/0001-78, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONFERE COM ORIGINAL



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Minas Gerais

JUCEMG

UD03 - MF VARGINHA

Ato: 002 - 11/12/2015 15:41



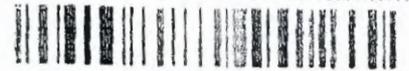
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31110324639

2135



15/870.835-1

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **JEFERSON JUNIOR BERNARDES ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J153986524678

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO
VIAS DO ATO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)



Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **JEFERSON JUNIOR BERNARDES**
Assinatura: *Jeferson Junior Bernardes*
Telefone de Contato: **35 99890 2707**

ALFENAS
Local

1 Dezembro 2015
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM		
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO		
		Data	Responsável

Processo em Ordem
A decisão

Data:

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se o arquivo-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
15.12.15 Data			
Responsável			

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO: 5630724
EM 15/12/2015.

JEFERSON JUNIOR BERNARDES ME

Protocolo: 15/870.835-1

AH1694273

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5630724 em 15/12/2015 da Empresa JEFERSON JUNIOR BERNARDES ME, Nire 31110324639 e protocolo 15/870835-1/11/12/2015. Autenticação: 3A25F60D6969E54C9D2BC5853529845F4B61. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar o documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/870.835-1 e o código de segurança c59K. Esta página foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CONFERE COM O ORIGINAL

Luiz



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111032463-9		NIRE DA FILIAL (se houver somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JEFERSON JUNIOR BERNARDES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) SEBASTIAO BERNARDES		MÃE MARIA DAS GRACAS FERREIRA BERNARDES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/12/1983	IDENTIDADE (número) MG 13.968.555	UF MG	CNPJ (dígito) 009.047.046-10
EMANCIPADO POR (toma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA PORCINA PINTO DE CAMPOS			NÚMERO 348
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO JARDIM AEROPORTO	CEP 37130000
MUNICÍPIO ALFENAS			UF MG
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JEFERSON JUNIOR BERNARDES ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA SAO JOSE			NÚMERO 1439
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 37130000
MUNICÍPIO ALFENAS		UF MG	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MAANANIAS@UOL.COM.BR			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 8230001 4322303 4930203 5611201 7739003 7990200 8011101 9001002 9001905	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, ATIVIDADES DE SONORIZACAO DE ILUMINACAO, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, PRODUCAO MUSICAL (TRIO ELETRICO E BANDA MUSICAL), ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA E PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS E VAQUEJADAS, INSTALACAO DE SISTEMA DE PREVENCAO DE INCENDIO, AGENCIA DE VENDA DE INGRESSOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE EXPLOSIVOS E COMERCIO VAREJISTA DE PRACA DE ALIMENTACAO.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 08/05/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.020.959/0001-78	TRANSFERÊNCIA DE OUTRO DE FISCAL DE OUTRA UF (NIRE, CNPJ)	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal, em nome próprio) JEFERSON JUNIOR BERNARDES ME			
DATA DA ASSINATURA 17/09/2015			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO JEFERSON JUNIOR BERNARDES			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:			
DEFERIDO PUBLICAR SE E ARCHIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 1º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODEAPE, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: J153986024678



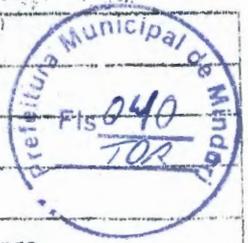
CONFÉRMATION ORIGINAL

[Handwritten signatures and stamps]





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111032463-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente no caso de filial em outra UF)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JEFERSON JUNIOR BERNARDES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) SEBASTIAO BERNARDES		(mãe) MARIA DAS GRACAS FERREIRA BERNARDES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/12/1983	IDENTIDADE (número) MG 13.068.555	CPF (número) 069.047.846-10	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av., etc.) RUA PORCINA PINTO DE CAMPOS			NÚMERO 349
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO JARDIM AEROPORTO	CEP 37130000
MUNICÍPIO ALFENAS		UF MG	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário, a requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO DESCRICAO DO EVENTO		EVENTO DESCRICAO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL JEFERSON JUNIOR BERNARDES ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AVENIDA SAO JOSE			NÚMERO 1438
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 37130000
MUNICÍPIO ALFENAS		UF MG	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MAANANIAS@UOL.COM.BR			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8230001 Atividade secundária 9001906	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 08/05/2010			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.020.959/0001-70		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) JEFERSON JUNIOR BERNARDES ME			
DATA DA ASSINATURA 17/09/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Paula Bomfim</i> Junta Comercial do Estado de Minas Gerais CNPJ: 17.900.000/0001-4		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DIREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	



MÓDULO INTEGRADOR: J153986524670



CONFERE COM ORIGINAL

Luiz

Luiz





DECLARAÇÃO

A Empresa JEFERSON JUNIOR BERNARDES-ME CNPJ Nº12.020.959/0001-78
Sediada a AV. São José 1439-centro Alfenas-MG Declara, sob as penas da lei, que até a
presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Processo Licitatório nº
009/2017 e Tomada de Preços de nº 003/2017 da Prefeitura Municipal de Minduri-MG,
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

ALFENAS, 14 DE FEVEREIRO DE 2017

JEFERSON JUNIOR BERNARDES ME

CNPJ – 12.020.959/0001-78

REPRESENTANTE LEGAL JEFERSON JUNIOR BERNARDES

CPF:069.047.846-10 RG:MG13.968555



CNPJ: 12.020.959/0001-78
Insc. Est.: 001.606129.00-47
End.: Porcina Pinto de Campos, 349
Fones: (35) 3291-4320 / 8817-4963
Cidade: Alfenas-MG
E-mail: jjbpromocoos@gmail.com

Av. São José, nº 1425 - Centro
Alfenas-MG / CEP: 37130-000 / Fone: (35) 3291-4320
Email: jjbproducoes@bol.com.br - www.jjbproducoes.com.br
CNPJ: 12.020.959/0001-78 - Insc. Est.: 001.606129.00-47



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31110324639

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **JEFERSON JUNIOR BERNARDES ME**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J173815986800

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

ALFENAS
Local

30 Janeiro 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	_____	<input type="checkbox"/> SIM	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	____/____/____ Data	<input type="checkbox"/> NÃO	____/____/____ Data
	_____ Responsável		_____ Responsável

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

____/____/____
Data

_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

____/____/____
Data

_____ Vogal
Presidente da _____ Turma

_____ Vogal

_____ Vogal

OBSERVAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL

Luiz Augusto





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/069.745-2	J173815986800	23/01/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
756.846.086-04	MAURICIO DOS REIS ANANIAS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



CONFERE COM
O ORIGINAL

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6210566 em 01/02/2017 da Empresa JEFERSON JUNIOR BERNARDES ME, Nire 31110324639 e protocolo 170697452 - 27/01/2017. Autenticação: 456E5F9D245E1F1DE1DEAC6FD43956AE0A8DC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/069.745-2 e o código de segurança BX28 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 2/8



Balanco Patrimonial

Empresa : JEFERSON JUNIOR BERNARDES - ME

CNPJ/CPF/CEI : 12020959000178

Inscrição Estadual : NIRE: 31110324639

Emissão : 12/01/2017

Periodo : 01/01/2015 a 31/12/2015

Descrição das Contas	Saldo	D/C
1.0.00.00.0000 ATIVO	1.044.891,94	D
1.1.00.00.0000 ATIVO CIRCULANTE	1.044.891,94	D
1.1.01.00.0000 DISPONIVEL	1.044.891,94	D
1.1.01.01.0000 CAIXA	1.044.891,94	D
1.1.01.01.0001 Caixa-Matriz	1.044.891,94	D
1.1.08.00.0000 OUTRAS CONTAS	0,00	D
1.1.08.01.0000 ADIANTAMENTOS A COMPENSAR	0,00	D
1.1.08.01.0002 Adiant. 1a parc. 13o Salario	0,00	D
2.0.00.00.0000 PASSIVO	1.044.891,94	C
2.1.00.00.0000 PASSIVO CIRCULANTE	9.631,44	D
2.1.03.00.0000 IMPOSTOS E CONTRIB. A RECOLHER	235,92	D
2.1.03.01.0000 I.N.S.S. A RECOLHER	235,92	D
2.1.03.01.0001 INSS a recolher-Matriz	235,92	D
2.1.03.02.0000 F.G.T.S. A RECOLHER	0,00	C
2.1.03.02.0001 FGTS a recolher-Matriz	0,00	C
2.1.03.06.0000 SIMPLES NACIONAL A PAGAR	0,00	C
2.1.03.06.0001 Simples a pagar	0,00	C
2.1.04.00.0000 SALARIOS A PAGAR	8.395,52	D
2.1.04.01.0000 FOLHAS DE SALARIOS A PAGAR	8.695,52	D
2.1.04.01.0001 Salarios a pagar-Matriz	8.695,52	D
2.1.04.02.0000 13o. SALARIO A PAGAR	896,00	D
2.1.04.02.0001 13o Salario a pagar-Matriz	896,00	D
2.1.04.03.0000 PRO-LABORES A PAGAR	0,00	C
2.1.04.03.0001 Pro-labores a pagar-Matriz	0,00	C
2.1.04.08.0000 HONORARIOS A PAGAR	0,00	C
2.1.04.08.0001 Honorarios a pagar-Matriz	0,00	C
2.4.00.00.0000 PATRIMONIO LIQUIDO	1.054.823,38	C
2.4.01.00.0000 CAPITAL REALIZADO	150.000,00	C
2.4.01.01.0000 CAPITAL SOCIAL	150.000,00	C
2.4.01.01.0001 Socio(s)-C:Capital	150.000,00	C
2.4.03.00.0000 OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO	904.823,38	C
2.4.03.01.0000 LUCROS ACUMULADOS	904.823,38	C
2.4.03.01.0001 Lucros a distribuir	904.823,38	C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DAS CONTAS DO BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO E PASSIVO QUE TOTALIZAM O VALOR DE R\$ 1.044.891,94 (Hum Milhão, Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Noventa e Hum Reais e Noventa e Quatro Centavos). CONFORME ELEMENTOS FORNECIDOS À CONTABILIDADE.

ALFENAS, 31 de Dezembro de 2015.

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas referem a documentação que me foi entregue, que são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

JEFERSON JUNIOR BERNARDES
RG MG13969555 - SSP / MG
CPF 06904784810
TITULAR

Neste ato representado pelo procurador
MAURICIO DOS REIS ANANIAS

MAURICIO DOS REIS ANANIAS
CRC 674730 MG
CPF 79684008904
Técnico Contábil

CONFERE COM O ORIGINAL





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/069.745-2	J173815986800	23/01/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
756.846.086-04	MAURICIO DOS REIS ANANIAS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Página 1 de 1



PROCURAÇÃO



OUTORGANTES:

1 - JEFERSON JUNIOR BERNARDES - ME, estabelecida na Avenida São José, 1439 - Centro - ALFENAS - MG - CEP. 37130-165, registrada na JUCEMG sob nº 31110324639 e inscrita no CNPJ sob Nº 12.020.959/0001-78. Representada por seu titular JEFERSON JUNIOR BERNARDES, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI. MG-13.968.555 SSP/MG e CPF: 069.047.846-10, residente na Rua Porcina Pinto de Campos, 349 - Jardim Aeroporto - ALFENAS - MG, CEP. 37130-782.

2 - JEFERSON JUNIOR BERNARDES, acima qualificado.

OUTORGADO: MAURICIO DOS REIS ANANIAS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, contador, portador do CPF: 756846086-04 e CRC/MG 674.750, estabelecido na Avenida São José, 2170 - Centro - ALFENAS - MG - CEP. 37130-219.

Outorgante 1 - Poderes específicos para assinar requerimento, capa de processo e bem como junto a Receita Federal poderes para assinar o documento básico de entrada no CNPJ.

Outorgante 2 - para assinar ato(s) de processo de Balanço, Reativação, transformação, requerimento de empresário, enquadramento, abertura de filial, alteração e extinção, distrato, alterações da sede, objeto, denominação social, administração, cessão e aquisição de quotas e capital a ser(em) apresentado(s) para registro/arquivamento perante a junta comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG na empresa da qual participa o outorgante, podendo ainda o outorgado assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Alfenas - MG, 14 de Dezembro de 2016



JEFERSON JUNIOR BERNARDES



Requerimento para fins de autenticação digital assinado por JEFERSON JUNIOR BERNARDES

Alfenas, 14/12/2016

Em testemunha

MARINELY DE PAULA BOMFIM

Secretária-Geral

CONFERE COM O ORIGINAL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6210566 em 01/02/2017 da Empresa JEFERSON JUNIOR BERNARDES ME, Nire 31110324639 e protocolo 170697452 - 27/01/2017. Autenticação: 458E5F9D245E1F1DE1DEAC6FD43956AE0A8DC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/069.745-2 e o código de segurança BX28 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/069.745-2	J173815986800	23/01/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
756.846.086-04	MAURICIO DOS REIS ANANIAS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



CONFERE COM
O ORIGINAL





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JEFERSON JUNIOR BERNARDES ME, de nire 3111032463-9 e protocolado sob o número 17/069.745-2 em 27/01/2017, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 6210566, em 01/02/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Rosângela de Lourdes Ferreira Azevedo.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
756.846.086-04	MAURICIO DOS REIS ANANIAS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
756.846.086-04	MAURICIO DOS REIS ANANIAS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
756.846.086-04	MAURICIO DOS REIS ANANIAS

Belo Horizonte, Quarta-feira, 01 de Fevereiro de 2017



CONFERE COM ORIGINAL

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6210566 em 01/02/2017 da Empresa JEFERSON JUNIOR BERNARDES ME, Nire 31110324639 e protocolo 170697452 - 27/01/2017. Autenticação: 45E5F9D245E1F1DE1DEAC6FD43956AE0A8DC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/069.745-2 e o código de segurança BX28 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
 SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
312.006.136-00	ROSANGELA DE LOURDES FERREIRA DE AZEVEDO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



CONFERE COM ORIGINAL
hoge *[Signature]*

Belo Horizonte. Quarta-feira, 01 de Fevereiro de 2017



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6210566 em 01/02/2017 da Empresa JEFERSON JUNIOR BERNARDES ME, Nire 31110324639 e protocolo 170697452 - 27/01/2017. Autenticação: 456E5F9D245E1F1DE1DEAC6FD43956AE0A8DC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/069.745-2 e o código de segurança BX28 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

[Signature]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

EMPRESA: JEFERSON JUNIOR BERNARDES
 CNPJ 12.020.959/0001-78
 END AV SÃO JOSE 1439 CENTRO CEP 37130165
 NIRE 31110324639



		Analise Vertical
	1.044.891,94	
Ativo Circulante	1.044.891,94	100%
Ativo Disponível	1.044.891,94	100%
Caixa	1.044.891,94	100%
	1.044.891,44	
Passivo Circulante	9.631,44	0,92%
Passiv Impostos e Contribuições a recolher	235,92	0,02%
INSS a recolher	235,92	0,02%
FGTS A recolher	-	
Salários a pagar	9.395,52	0,90%
Folha de salários a pagar	8.699,52	0,83%
13º salário a pagar	696,00	0,07%
	1.054.523,36	
Capital Realizado	150.000,00	14%
PATR Capital Social	150.000,00	14%
Outras Contas de Capital	904.523,38	86%
Lucros acumulados	904.523,38	86%
Lucros a distribuir	904.523,38	86%

ALFENAS-MG 31 DE DEZEMBRO 2015

JEFERSON JUNIOR BERNARDES
 RG MG-13.968.555 SSP-MG
 CPF 069.047.846.10

MAURICIO DOS REIS ANAMIAS
 CRC -MG67475/0
 CPF 75684608604
 TEC CONTABIL

MAURICIO DOS REIS ANAMIAS
 CRC MG 67.475-0
 Av. São José 2170 - Centro
 Alfenas MG

CONFERE COM
 O ORIGINAL



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: JEFERSON JUNIOR BERNARDES ME
CNPJ: 12.020.959/0001-78

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi).

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 21 de Dezembro de 2016 às 10:50

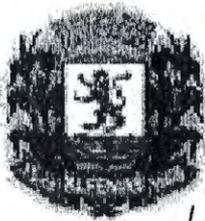
Tratado
CONFERE COM ORIGINAL
[Assinaturas]

ALFENAS, 21 de Dezembro de 2016 às 15:25

Código de Autenticação: 86AF-4B89-425D-B82B

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praca Dr. Fausto Monteiro, 347 - Centro - CEP 37130-000 - Alfenas(MG)
(0XX35) 3698-20254 Fax.: (0xx35) 3698-2025 E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br



ALVARÁ

Nº : 188

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ALVARÁ No. : 188

VALIDADE : 31/12/2016

DADOS DO CONTRIBUINTE:

Inscrição Municipal : 15496

Código do Contribuinte : 57090

Razão Social : JEFERSON JUNIOR BERNARDES

Nome Fantasia : J. J. B. PROMOÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS

Endereço Fiscal : Rua PORCINA PINTO DE CAMPOS Nº 349 Bairro : JARDIM AEROPORTO

CEP : 37130-000

CNPJ / CPF : 12.098.959/0001-78

IDENTIFICAÇÃO :

Inscrição Imobiliária : 9901

Data de Início das Atividades : 08/07/2010

Área Utilizada :

No. Processo Administrativo :

Porte do Contribuinte: Não classificada

DADOS DA LICENÇA :

Horários de Funcionamento : Entrada : 08:00:00 / Saída : 18:00:00

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS..

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES : Respeitar Leis 2707/95, 2723/95 e NBR 10152/90.

Observações / ressalvas ou restrições :

CONF. DE COORDENADOR
O. OR. VAI
Trago
[Handwritten signatures]

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER MANTIDA EM LOCAL VISÍVEL PARA FISCALIZAÇÃO.

No caso de encerramento de Atividades, o Contribuinte deve dirigir-se a Prefeitura Municipal para solicitar o encerramento, sob pena de continuarem a ser lançados os tributos.

[Handwritten signature]
Dirceu Estaves Junior
Pref. Mun. de Alfenas
Izabel Cristina de Souza - Alvarás
Chefe de Setor- Fazenda

[Handwritten signature]
Miguel Diogo Pereira
Secretário Municipal de Fazenda

Alfenas(MG), 15 de Fevereiro de 2016.

VALIDO ATÉ 31/12/2016



Prefeitura Municipal de Alfenas
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Avenida Governador Valadares, 121 - Centro.
CNPJ: 18.243.220/0001-01

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o Alvará do exercício de 2016 da Firma, JEFERSON JÚNIOR BERNARDES, inscrição: 15496, situado a Rua Porcina Pinto de Campos, nº 349 Bairro Jardim Aeroporto, nesta cidade, CNPJ: 12.020.959/0001-78, nesta cidade, será válido até 20/02/2017.

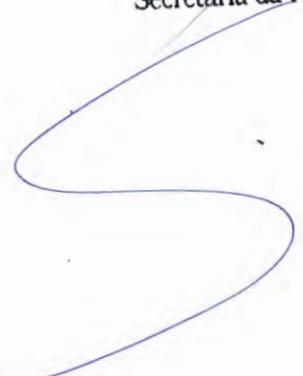
Alfenas, MG, 09 de Janeiro de 2017.


Rosilene Coutinho M. Junqueira
Secretária da Fazenda

CONFERE COM
O ORIGINAL









Secretaria de Governo da Presidência da República
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: JEFERSON JUNIOR BERNARDES ME		Natureza Jurídica: EMPRESARIO	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3111032463-9	CNPJ 12.020.959/0001-78	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/05/2010	Data de Início de Atividade 08/05/2010
Endereço Completo: AVENIDA SAO JOSE 1439 - BAIRRO CENTRO CEP 37130-000 - ALFENAS/MG			
Objeto Social: SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, ATIVIDADES DE SONORIZACAO DE ILUMINACAO, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, PRODUCAO MUSICAL (TRIO ELETRICO E BANDA MUSICAL), ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA E PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS E VAQUEJADAS, INSTALACAO DE SISTEMA DE PREVENCAO DE INCENDIO, AGENCIA DE VENDA DE INGRESSOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE EXPLOSIVOS E COMERCIO VAREJISTA DE PRACA DE ALIMENTACAO			
Capital: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº 123/06)	
Status: 000000	Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 15/12/2015	Número: 5630724		
Ato: 002 - ALTERACAO	Evento(s): 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)		
Nome do Empresário: JEFERSON JUNIOR BERNARDES		CPF: 069.047.846-10	
Identidade: MG 13.968.555		Regime de Bens: xxxxxxx	
Estado Civil: Solteiro		NADA MAIS#	

Belo Horizonte, 24 de Janeiro de 2017 16:06

M. Kelly de Paula
 M. KELLY DE PAULA (COM/IM)
 SECRETÁRIA GERAL

ESTADO DE MINAS GERAIS ORIGINAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C170000174491 e visualize a certidão)



17/071.646-5

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.020.959/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/05/2010
NOME EMPRESARIAL JEFERSON JUNIOR BERNARDES - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J.J.B PROMOCOES E PRODUcoes DE EVENTOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV SAO JOSE	NÚMERO 1439	COMPLEMENTO	
CEP 37.130-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALFENAS	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAANANIAS@UOL.COM.BR		TELEFONE (35) 3291-5718	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

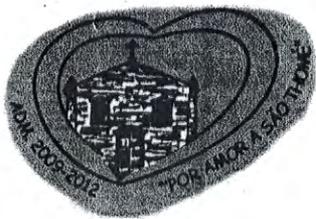
Emitido no dia 23/08/2016 às 11:07:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/08/2016

CONFERE COM ORIGINAL
[Handwritten signatures and stamps]

[Large handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

Praça Barão de Alfenas, 21 - Centro
São Thomé das Letras - MG - Cep.: 37418-000
Telefax.: (35) 3237-1223 - Tels.: (35) 3237-1225 - 3237-1278
CNPJ.: 18.008.920.0001/11
Email.: gabinete@saotomedasletras.mg.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para os fins de direito que se fizerem necessário que a empresa JEFERSON JUNIOR BERNARDES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.020.959/0001-78, estabelecida à Rua porcina pinto de campos ,349, jardim aeroporto , na cidade de Alfenas - MG, realizou junto à Prefeitura Municipal de SÃO THOME DAS LETRAS - MG, serviços no que se refere à contratação de artistas de renome nacional, regional e artistas locais como duplas sertanejas, bandas de pop rock, bandas bailes, bandas shows, bandas de pagode, samba, axé e bandas para realização do carnaval 2012 e d'js e também locações e montagem e desmontagem de estruturas de modo geral tais como stands, arena de rodeio com oito bretes, arquibancada com 60 metros linear e sistema de U com curvas com lances de 10 degraus de altura ,tropa de cavalos e boiada de rodeio ,fechamento em placas de aço com a medida de 1,70mx2,25m , sanitários químicos modelo standart luxo com recipiente e caixa de dejetos completo com capacidade de 240 litros. fechadura e chave de metal com indicação ocupado e livre, mictório ,espelho,suporte para sabonete liquido e papel toalha, suporte para papel higienico, piso antiderrapante ,pontos de ventilação, teto translucido e lavatório. o sanitarios são todos fabricados em polietileno e fabricado nas normas da NR31.locação de sanitário químico para deficiente fisico com as seguintes especificações:barras laterais para segurança tipo corrimão ,lavatório, suporte de sabonete liquido e papel toalha , piso antiderrapante, suporte para papel higiênico, pontos de ventilação, fechadura com chaves, teto translucido e rampa de entrada.todo fabricado em polietileno fabricado na norma da NR31 camarotes com teto em p-30 em alumínio travado com sinta medindo 33m de frente por 11m de largura e 7m de altura com pés com sapata de alumínio para maior sustentação com travessas de p-30 levantadas através de sleeve book e talhas de uma tonelada cada, lonas na cor branca anti-mofo e anti-chamas e com seu travamento de segurança feito através de grades medindo 1,40m de altura por 2m de comprimento nas laterais, com piso em três níveis com 40cm cada patamar e escadas com corrimão no meio e nas laterais sendo usado para camarote open bar sem divisão ou camarote empresarial com divisões 2,20m por 2,20m cada roll e decoração feita através de layera e iluminação sênica e com serviço de bufet completo open food e open bar ,palcos em tamanho 6x6m,08x06m,08x08m,09x07m,10x08m,12x10m,14x12m com teto reto, teto com meia agua e teto em duas aguas, sonorização de grande porte para atender as necessidades do rodeio e artistas de renome nacional e microfones sem fio para locutor de rodeio e locutor comercial e artistas , sonorização de médio e pequeno porte ,iluminação Profissional de palco com profissionais técnicos, iluminação show usada na abertura do rodeio com moving ligh, laser show, tunel de entrada dos peões, maquinas de fumaça, cortinas de led, telão para replay e patamar de premiação, diretor de rodeio profissional, geradores de energia , painel eletrônico, show pirotécnico, trio elétrico, caminhão de som, carreta palco carro de som e moto som, seguro para peões , juiz de rodeio com julgamento estilo americano , salva-vidas, locutor de renome nacional e locutor de renome regional, locutor de palco, comentaristas,rodeio,02 palhaços animadores de plateia,rodeio realizado com 30 montarias em cada noite, rodeio mirim completo com salva vidas mirim, locutor mirim, mini bois, mini ponês e montagem e desmontagem de tendas do modelo piramidal e chapéu de bruxa nas seguinte medidas 2x2m,3x3m,4x4m,5x5m,6x6m,8x8m,10x10m com pés de tamanho normal. Tendas para cobertura de camarotes e arquibancadas com pé de 12m de altura. atividades de vigilância e segurança privada comercialização de praça de alimentação. divulgação dos eventos através de desenvolvimento de cartazes, inserções em radio, e televisão, divulgação em jornal de circulação nacional e regional, divulgação em outdoor lambe-lambe, flyers e divulgação em sites e redes sociais de eventos para a realização das festividades dos tradicionais eventos da cidade de SÃO THOME DAS LETRAS-MG tais como: carnaval 2011 de sobradinho distrito de são Thomé das letras e carnaval 2011 de são Thomé das letras-MG ,tradicional festa do peão boiadeiro de sobradinho 2011 distrito de são Thomé das letras- MG, tradicional festa de agosto 2011 de são Thomé das Letras -MG ,tradicional festa do extrator 2011 de são Thomé das Letras-MG ,festividades de fim de ano como réveillon, carnaval 2012 de sobradinho distrito de são Thomé das Letras, carnaval 2012 de são Thomé das Letras-MG, aniversario de emancipação politica de são Thomé das Letras-MG e tradicional festa do peão boiadeiro de sobradinho 2012 distrito de são Thomé das letras - MG . agindo corretamente, atendendo as expectativas da Administração Municipal e nada constando em nossos registros que desabone sua conduta comercial.

Maria Angélica S. R. Borges SÃO THOMÉ DAS LETRAS, 01 de JUNHO de 2011
CPF: 181.548.528-92

Chefe de Depto de Educação
Cultura e Proteção do Patrimônio

MARIA ANGELICA DA S.R.BORGES

CHEFE DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL E PROTEÇÃO AO PATRIMONIO CULTURAL
DE SÃO THOME DAS LETRAS -MG-DECULP

CONFERE COM
O ORIGINAL





Prefeitura Municipal de Paraguaçu
Estado de Minas Gerais

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para os devidos fins de direito que se fizerem necessário que a empresa JEFERSON JUNIOR BERNARDES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.020.959/0001-78, estabelecida à Rua porcina pinto de campos ,349, jardim aeroporto , na cidade de Alfenas – MG, realizou junto à Prefeitura Municipal de Paraguaçu – MG, serviços no que se refere à contratação de artistas de renome nacional, regional e artistas locais como duplas sertanejas, bandas de pop rock, bandas bailes, bandas shows, bandas de pagode, samba, axé e bandas para realização do carnaval 2012 e d'js com not book,MD E mixer e 02 cds JT e também locações e montagem e desmontagem de estruturas de modo geral tais como arena de rodeio com, oito bretes, arquibancada com 60 metros linear com lances de 10 degraus de altura ,fechamento em placas de aço com a medida de 1,70mx2,25m , sanitários químicos modelo standart luxo com recipiente e caixa de dejetos completo com capacidade de 240 litros. fechadura e chave de metal com indicação ocupado e livre, mictório ,espelho,suporte para sabonete liquido e papel toalha, suporte para papel higienico, piso antiderrapante , teto translucido, lavatório. o sanitarios são todos fabricados em polietileno e fabricado nas normas da NR31,locação de sanitário químico para deficiente físico com as seguintes especificações:barras laterais para segurança tipo corrimão , piso antiderrapante, suporte para papel higiênico, pontos de ventilação, fechadura com chaves, teto translucido e rampa de entrada. Todo fabricado na norma da NR31 camarote com teto em p-30 em alumínio travado com sinta medindo 33m de frente por 11m de largura e 7m de altura com pés com sapata de alumínio para maior sustentação com travessas de p-30 levantadas através de sleeve book e talhas de uma tonelada cada, lonas na cor branca anti-mofo e anti-chamas e com seu travamento de segurança feito através de grades medindo 1,40m de altura por 2m de comprimento nas laterais, com piso em três níveis com 40cm cada patamar e escadas com corrimão no meio e nas laterais e decoração feita através de layera e iluminação sênica e com serviço de bufet ,palcos em tamanho 6x6,08x06,09x07,10x08,12x10,14x12,16x14 e 20x20 em formato gel space e herbet , teto reto, teto com meia agua e teto em duas aguas, sonorização de grande porte para atender as necessidades do rodeio e artistas de renome nacional,P.A com console 48 canal digital ou silmiliares com filtro de linha,equalizador 31 bandas processadores digitais KF 850 EAW COM SB 850 EAW,e LINE ARRAY COM potencias hs 1.2,2.0,3.0,5.0,multicabo splintado de 48 vias som de linha com 10 torres montadas em sistema flyer com duas caixas de KF 850 EAW e 02 SUB 850 e microfone sem fio para locutores e artistas , sonorização de médio e pequeno porte ,iluminação Profissional de palco com profissionais técnicos, iluminação para shows de renome nacional como mooving lithg, stroboo,painel de led de alta e baixa resolução,cortina de led e iluminação show usada na abertura do rodeio com mooving lithg, aser show, tunel de entrada dos peões, maquinas de fumaça, cortinas de led, telão para replay,holofotes para iluminação do parque de eventos com electricista e também patamar de premiação, diretor de rodeio profissional, geradores de energia , painel eletrônico, show pirotécnico, trio elétrico, caminhão de som, careta palco carro de som e moto som, seguro para peões , juiz de rodeio com julgamento estilo americano , salva-vidas, locutor de renome nacional e locutor de renome regional, locutor de palco, comentaristas,02 palhaços animadores de plateia, montagem e desmontagem de tendas do modelo piramidal e chapéu de bruxa nas seguinte medidas 2x2,3x3,4x4,5x5,6x6,8x8,10x10 com pés de tamanho a ser aumentado ate 12m de altura atividades de vigilância e segurança privada comercialização de praça de alimentação.divulgação dos eventos através de desenvolvimento de cartazes, inserções em radio, e televisão, divulgação em jornal de circulação nacional e regional, divulgação em outdoor lambe lambe, flyer e divulgação em sites e redes sociais de eventos para a realização das festividades de emancipação política da cidade e Paraguaçu – IMG, nos dias 25, 26, 27, 28, 29 e 30 de agosto de 2011,carnaval 2012 de 17 a 20 de fevereiro de 2012,comemoração das festividades de sábado de aleluia nos dia 06,07 e 08 de abril de 2012 e comemoração do dia do trabalho no dia 01 de maio de 2012 E EXPOAP 012 no dia 29,30,31 de agosto e 01 e 02 de setembro de 2012. agindo corretamente, atendendo as expectativas da Administração Municipal e cada constando em nossos registros que desabone sua conduta comercial.

Paraguaçu, 28 de setembro de 2012

Gantus Nasser
GANTUS NASSER
PREFEITO MUNICIPAL

CONFERE COM
O ORIGINAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
 TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JEFERSON JUNIOR BERNARDES - ME
CNPJ: 12.020.959/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 23:25:36 do dia 22/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2017.

Código de controle da certidão: **E314.05B6.3825.7773**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONFERE COM
 O ORIGINAL**

[Handwritten signatures and initials]

[Large handwritten signature]



MOVIMENTO ARTÍSTICO

Há 17 anos produzindo alegria!



CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Soledade de Minas, 30 de Janeiro de 2017.



A **J C FURQUIM – MOVIMENTO ARTISTICO – ME**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº **12.648.047/0001-45**, com endereço na Rua Manoel Guimarães, nº 554, Centro, em Soledade de Minas-MG, CEP 37478-000. Representante exclusiva da marca **“BANDA CAMALEÃO”**, conforme **Contrato de Exclusividade em registro sob o nº 11050 – Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de São Lourenço/MG e o Nº Processo 908521707 INPI (INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL)**. Declara para todos os fins, por meio de seu representante legal, **JÚLIO CÉSAR FURQUIM**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade MG 10.692.847 SSP/MG, inscrito no CPF sob o número 038.194.076-42, residente na Alameda José Modesto Negreiros, nº 540, Jardim Serrano, em São Lourenço-MG, CEP 37470-000, que concedeu a exclusividade da **DATA DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2017 DA BANDA CAMALEÃO, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NA CIDADE DE MINDURI-MG**, para a empresa **JEFERSON JUNIOR BERNARDES-ME, NOME FANTASIA DE JJB PRODUÇÕES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.020.959/0001-78**, com endereço na Avenida São José, nº 1439, Centro, em Alfenas-MG, CEP 37130-000, representada legalmente por **JEFERSON JÚNIOR BERNARDES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade MG 13.968.555 SSP/MG, inscrito no CPF sob o número 069.047.846-10, Rua Porcina Pinto de Campos, nº 349, Jardim Aeroporto, em Alfenas-MG, CEP 37130-000.

Por ser verdade, com ciência e acordo de ambos, assino a presente carta de exclusividade, para que sejam válidos os seus efeitos legais.

2º Ofício

Júlio César Furquim
CPF:038.194.076-42
Diretor Geral

J C FURQUIM –MOVIMENTO ARTISTICO-ME/CNPJ: 12.648.047/0001-45

Rua Manoel Guimarães, 554. Centro – Soledade de Minas/MG – CEP 37478-000
Contatos: (35) 9 8886-6399 / 9 9159-6399
CNPJ: 12.648.047/0001-45

Com Deus tudo é possível!



MOVIMENTO ARTÍSTICO

Há 17 anos produzindo alegria!



CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Soledade de Minas, 30 de Janeiro de 2017.



A **J C FURQUIM – MOVIMENTO ARTISTICO – ME**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº **12.648.047/0001-45**, com endereço na Rua Manoel Guimarães, nº 554, Centro, em Soledade de Minas-MG, CEP 37478-000. Representante exclusiva da marca **“BANDA PURA COR”**, conforme **Contrato de Exclusividade em registro sob o nº 11041 – Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de São Lourenço/MG e o Nº Processo 905633865 INPI (INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL)**. Declara para todos os fins, por meio de seu representante legal, **JÚLIO CÉSAR FURQUIM**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade MG 10.692.847 SSP/MG, inscrito no CPF sob o número 038.194.076-42, residente na Alameda José Modesto Negreiros, nº 540, Jardim Serrano, em São Lourenço-MG, CEP 37470-000, que concedeu a exclusividade da **DATA DO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2017 DA BANDA PURA COR, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NA CIDADE DE MINDURI-MG**, para a empresa **JEFERSON JUNIOR BERNARDES-ME, NOME FANTASIA DE JJB PRODUÇÕES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.020.959/0001-78**, com endereço na Avenida São José, nº 1439, Centro, em Alfenas-MG, CEP 37130-000, representada legalmente por **JEFERSON JÚNIOR BERNARDES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade MG 13.968.555 SSP/MG, inscrito no CPF sob o número 069.047.846-10, Rua Porcina Pinto de Campos, nº 349, Jardim Aeroporto, em Alfenas-MG, CEP 37130-000.

Por ser verdade, com ciência e acordo de ambos, assino a presente carta de exclusividade, para que sejam válidos os seus efeitos legais.



Júlio César Furquim

Júlio César Furquim
CPF:038.194.076-42
Diretor Geral

J C FURQUIM – MOVIMENTO ARTISTICO-ME/CNPJ: 12.648.047/0001-45

Rua Manoel Guimarães, 554. Centro – Soledade de Minas/MG – CEP 37478-000
Contatos: (35) 9 8886-6399 / 9 9159-6399
CNPJ: 12.648.047/0001-45

Com Deus tudo é possível!

Jeferson Junior Bernardes
Jeferson Junior Bernardes



Há 17 anos produzindo alegria!



CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Soledade de Minas, 30 de Janeiro de 2017.



A **J C FURQUIM – MOVIMENTO ARTISTICO – ME**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº **12.648.047/0001-45**, com endereço na Rua Manoel Guimarães, nº 554, Centro, em Soledade de Minas-MG, CEP 37478-000. Representante exclusiva da marca “**BANDA CATIMBAL**”, conforme **Contrato de Exclusividade em registro sob o nº 11510 – Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de São Lourenço/MG e o Nº Processo 908891776 INPI (INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL)**. Declara para todos os fins, por meio de seu representante legal, **JÚLIO CÉSAR FURQUIM**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade MG 10.692.847 SSP/MG, inscrito no CPF sob o número 038.194.076-42, residente na Alameda José Modesto Negreiros, nº 540, Jardim Serrano, em São Lourenço-MG, CEP 37470-000, que concedeu a exclusividade da **DATA DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2017 DA BANDA CATIMBAL, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NA CIDADE DE MINDURI-MG**, para a empresa **JEFERSON JUNIOR BERNARDES-ME, NOME FANTASIA DE JJB PRODUÇÕES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.020.959/0001-78**, com endereço na Avenida São José, nº 1439, Centro, em Alfenas-MG, CEP 37130-000, representada legalmente por **JEFERSON JÚNIOR BERNARDES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade MG 13.968.555 SSP/MG, inscrito no CPF sob o número 069.047.846-10, Rua Porcina Pinto de Campos, nº 349, Jardim Aeroporto, em Alfenas-MG, CEP 37130-000.

Por ser verdade, com ciência e acordo de ambos, assino a presente carta de exclusividade, para que sejam válidos os seus efeitos legais.

2º OFÍCIO

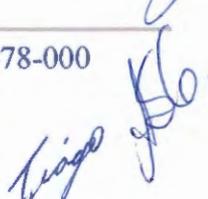


Júlio César Furquim
CPF 038.194.076-42
Diretor Geral

J C FURQUIM – MOVIMENTO ARTISTICO-ME/CNPJ: 12.648.047/0001-45

Rua Manoel Guimarães, 554. Centro – Soledade de Minas/MG – CEP 37478-000
Contatos: (35) 9 8886-6399 / 9 9159-6399
CNPJ: 12.648.047/0001-45

Com Deus tudo é possível!



MOVIMENTO ARTISTICO

Há 17 anos produzindo alegria!



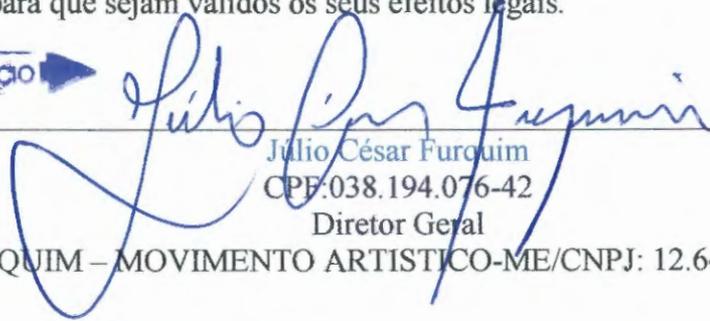
CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Soledade de Minas, 30 de Janeiro de 2017.



A **J C FURQUIM – MOVIMENTO ARTISTICO – ME**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº **12.648.047/0001-45**, com endereço na Rua Manoel Guimarães, nº 554, Centro, em Soledade de Minas-MG, CEP 37478-000. Representante exclusiva da marca “**BANDA SIMBORAÊ**”, conforme **Contrato de Exclusividade em registro sob o nº 11528 – Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de São Lourenço/MG e o Nº Processo 908769555 INPI (INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL)**. Declara para todos os fins, por meio de seu representante legal, **JÚLIO CÉSAR FURQUIM**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade MG 10.692.847 SSP/MG, inscrito no CPF sob o número 038.194.076-42, residente na Alameda José Modesto Negreiros, nº 540, Jardim Serrano, em São Lourenço-MG, CEP 37470-000, que concedeu a exclusividade da **DATA DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2017 DA BANDA SIMBORAÊ, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NA CIDADE DE MINDURI-MG**, para a empresa **JEFERSON JUNIOR BERNARDES-ME, NOME FANTASIA DE JJB PRODUÇÕES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.020.959/0001-78**, com endereço na Avenida São José, nº 1439, Centro, em Alfenas-MG, CEP 37130-000, representada legalmente por **JEFERSON JÚNIOR BERNARDES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade MG 13.968.555 SSP/MG, inscrito no CPF sob o número 069.047.846-10, Rua Porcina Pinto de Campos, nº 349, Jardim Aeroporto, em Alfenas-MG, CEP 37130-000.

Por ser verdade, com ciência e acordo de ambos, assino a presente carta de exclusividade, para que sejam válidos os seus efeitos legais.

2º OFÍCIO 
Julio César Furquim
CPF:038.194.076-42
Diretor Geral
J C FURQUIM – MOVIMENTO ARTISTICO-ME/CNPJ: 12.648.047/0001-45

Rua Manoel Guimarães, 554. Centro – Soledade de Minas/MG – CEP 37478-000
Contatos: (35) 9 8886-6399 / 9 9159-6399
CNPJ: 12.648.047/0001-45

Com Deus tudo é possível!



Crescimento e Transparência
Todos por Minduri
Administração 2017/2020

Município de Minduri

www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

DATA DO CADASTRO: 10/02/2017 MINDURI - MG

VALIDADE: 30 DIAS para fins de participação em Licitação



Que se concede à empresa **JEFERSON JUNIOR BERNARDES - ME** CNPJ Nº- 12.020.959/0001-78 estabelecida na Avenida São José, nº 1439, Bairro: Centro CEP: 37.130-000, Alfenas estado de Minas Gerais por ter apresentado documentação completa, segundo exigências legais, estando a mesma habilitada a PRESTAR SERVIÇOS E /OU EFETUAR VENDAS para esta entidade, dentro de sua especialização período de (doze) meses, respeitada a data de validade dos documentos apresentados e não havendo nenhuma restrição desabonadora neste Registro cadastral conforme Art. 34 a 37 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

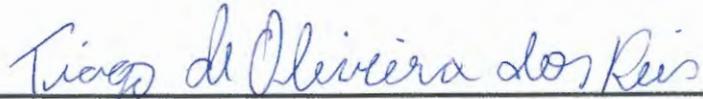
DOCUMENTOS COM PRAZO DE VALIDADE

Regularidade com a Fazenda Municipal	10/02/2017
Regularidade com a Fazenda Estadual	07/03/2017
Regularidade com a Fazenda Federal	21/07/2017
Certidão quanto á Divida Ativa da União	21/07/2017
Regularidade com INSS	21/07/2017
Regularidade com FGTS	16/02/2017

1. Trinta dias antes do término da validade deste Certificado de Registro Cadastral, o seu beneficiário deverá providenciar a renovação de sua inscrição junto á Comissão de Cadastramento desta Entidade.

2. Atente sempre às convocações da Comissão de Cadastramento em seu próprio benefício.

3. Qualquer dúvida procura a Comissão de Cadastramento desta Entidade.


Assinatura do Responsável pelo Registro Cadastral





CNPJ: 12.020.959/0001-78
 Insc. Est.: 001.606129.00-47
 End.: Porcina Pinto de Campos, 349
 Fones: (35) 3291-4320 / 8817-4963
 Cidade: Alfenas-MG
 E-mail: jjbproducoes@gmail.com

Formulário de proposta

Objeto: Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Prestação de Serviços Artísticos para realização do Carnaval de Rua do Ano de 2017, com Locução, Locação e Iluminação, Sonorização, Palco, Alimentação, Hospedagem Shows de Bandas de Renomes Regionais acompanhadas com a CARTA DE EXCLUSIVIDADE DOS ARTISTAS, devidamente datadas e autenticadas em Cartório, emitidas pelos empresários dos artistas e cumprimento de todas as exigências constantes neste edital de Tomada de Preços, Minuta de Contrato e Anexos e Modelo de Formulário de Proposta, que são partes integrantes deste edital e de conformidade com o que dispõe a Lei 8.666/93 com suas posteriores alterações, tendo como programação e apresentação conforme a seguir: No Sábado dia 25/02/2017 (ainda Camaleão tocando ritmos variados Axé, Sertanejo, Samba, Pop Rock e Pagode ; No Domingo dia 26/02/2017 (Banda Pura Cor tocando ritmos variados Axé • Sertanejo, Samba, Pop Rock e Pagode ; Na Segunda Feira dia 27/02/2017 (Banda Catimbal tocando ritmos variados Axé Sertanejo Samba Pop Rock e Pagode e Na Terça Feira dia 28/02/2017 | Banda Simboraê tocando ritmos variados Axé Sertanejo Samba Pop Rock e Pagode

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017	PROCESSO LICIT ATORIO 009/2017
Abertura em 14.02.2017 as 14:00 horas	Dotação:2.10.00.13.392.010.2.0079-339039
Licitante convidado	
Nome/Razão social:Jeferson Junior Bernardes-Me	
Endereço:avenda são Jose	nº1439
Cidade:alfenas-MG	CEP:37130-000
CNPJ:12.020.959/0001-78 CPF:069.047.846-10 FONE:035-3291-4320 035-9940-2707	

O Procedimento Licitatono obedecerá as determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e as condições e cláusulas desta Tomada de Preços, sendo certo que a adesão de V.Sa, implica no total conhecimento e na aceitação da Legislação Vigente sobre as licitações publicas.

ITEN	QUANT.	FESTA	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	01	CARNAVAL DE RUA DE MNDURI/MG 2017	<u>Sabado 25/02/2017</u> - Banda Camaleão tocando ritmos variados Axé, Sertanejo, de Rua de Samba, Pop Rock e Pagode <u>Domingo 26/02/2017</u> - Banda Pura Cor tocando ritmos variados Axé Sertanejo, I Samba, Pop Rock e Pagode Segunda Feira 27/02/2017 <u>Banda Catimbal tocando ritmos variados Axé, Sertanejo, Samba, Papo Rock e Pagode</u> Terça Feira 28/02/2017 <u>Banda Simboraê tocando ritmos variados Axé, Sertanejo, Samba, Pop Rock e Pagode</u> Obs Importante ao Licitante : O Nome das Bandas preferencialmente acima indicados é para mera indicação de qualidade e o licitante neste quesito deverá apresentar a Carta de Exclusividade para o Show das Bandas devidamente datadas e autenticadas em Cartório A Divulgação com Cartazes, Sonorização de Palco, Transporte, Iluminação, Hospedagem e Alimentação e todos os encargos que incidirem nesta prestação de serviços licitados • serão por conta e total	R\$16.000,00 R\$18.000,00 R\$16.000,00 R\$18.000,00 R\$42.000,00	R\$16.000,00 R\$18.000,00 R\$16.000,00 R\$18.000,00 R\$42.000,00

Av. São José, nº 1425 - Centro
 Alfenas-MG / CEP: 37130-000 / Fone: (35) 3291-4320
 Email: jjbproducoes@bol.com.br - www.jjbproducoes.com.br
 CNPJ: 12.020.959/0001-78 - Insc. Est.: 001.606129.00-47

[Handwritten signatures and initials]



			responsabilidade da Empresa vencedora e contratada desta licitação de Tomada de Preços e demais despesas que se fizerem necessárias para a realização deste evento.		
VALOR TOTAL GLOBAL DAS PROPOSTAS			RS110.000,00 (cento e dez mil reais)		

Prazo de Validade da Proposta : 60 dias

Condições de Pagamento 10 PARCELAS MENSAIS

Data da Proposta 14 /02 / 2017

JEFERSON JUNIOR BERNARDES ME

CNPJ - 12.020.959/0001-78

REPRESENTANTE LEGAL JEFERSON JUNIOR BERNARDES

CPF:069.047.846-10 RG:MG13.968555

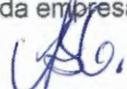


CNPJ: 12.020.959/0001-78
Insc. Est.: 001.606129.00-47
End.: Porcina Pinto de Campos, 349
Fones: (35) 3291-4320 / 8817-4963
Cidade: Alfenas-MG
E-mail: jjbpromocoos@gmail.com

Av. São José, nº 1425 - Centro
Alfenas-MG / CEP: 37130-000 / Fone: (35) 3291-4320
Email: jjbproducoes@bol.com.br - www.jjbproducoes.com.br
CNPJ: 12.020.959/0001-78 - Insc. Est.: 001.606129.00-47

Ata de Abertura das Propostas Apresentadas a Tomada de Preços nº 003/2017 e Processo de Licitação nº 009/2017 , instaurada de 24/01/2017, destinada a :Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Prestação de Serviços Artísticos para realização do Carnaval de Rua do Ano de 2017 , com Locução , Locação , Iluminação , Sonorização , Palco , Alimentação , Hospedagem,Shows de Bandas de Renomes Regionais acompanhadas com a **CARTA DE EXCLUSIVIDADE DOS ARTISTAS , devidamente datadas e autenticadas em Cartório , emitidas pelos empresários dos artistas e cumprimento de todas as exigências constantes neste edital de Tomada de Preços , Minuta de Contrato , Anexos e Modelo de Formulário de Proposta , que são partes integrantes deste edital e de conformidade com o que dispõe a Lei 8.666/93 com suas posteriores alterações , tendo como programação e apresentação conforme a seguir: **No Sábado dia 25/02/2017 (Banda Camaleão tocando ritmos variados Axé, Sertanejo, Samba, Pop Rock e Pagode ; No Domingo dia 26/02/2017 (Banda Pura Cor tocando ritmos variados Axé , Sertanejo, Samba, Pop Rock e Pagode ; Na Segunda Feira dia 27/02/2017 (Banda Catimbal tocando ritmos variados Axé, Sertanejo, Samba , Popo Rock e Pagode e Na Terça Feira dia 28/02/2017 (Banda Simboraê tocando ritmos variados Axé, Sertanejo , Samba, Pop Rock e Pagode,tudo conforme detalhado no anexo II ,que passa a fazer parte integrante do presente Edital.****

Aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezessete (2.017), às quatorze (14:00) horas, na Sala de Reuniões da sede da Prefeitura Municipal de Minduri - MG , sita a Rua Penha, nº 99 , Bairro Vila Vassalo, na cidade de Minduri, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Sr. José Ronaldo da Silva , Prefeito Municipal de Minduri - MG de conformidade com a Portaria nº 656 de 02 de Janeiro de 2.017, sob a presidência do Sr. **Amarildo Silva Guimarães** e dos membros a **Sra. Janne de Oliveira Silva** e o Sr . **Tiago de Oliveira dos Reis** , para a devida abertura dos envelopes de habilitação e classificação da melhor proposta referente a **Tomada de Preços 003/2017, instaurada em 24/01/2017, cujo o objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Artísticos para a : Realização do Carnaval de Rua de Minduri/MG a realizar-se MG nos dias 25,26,27 e 28 de Fevereiro de 2017, com a realização de eventos e Shows e deverá apresentar no dia da abertura dos envelopes de documentação e de proposta a Carta de Exclusividade das Bandas emitida pelos Empresários dos Artistas , devidamente datadas e autenticadas em Cartório , sendo as Bandas de renome regionais conforme a seguir : Banda Camaleão ;Banda Pura Cor;Banda Catimbal e Banda Simboraê para o exercício de 2017 e em cumprimento das exigências desta Tomada de Preços 003/2017. No dia,local e hora marcada para a abertura dos envelopes , a comissão de licitação de Minduri/MG verificou constar que retirou o Edital as seguintes empresas: Jeferson Junior Bernardes ME da cidade de Alfenas/MG , inscrita no CNPJ nº 12.020.959/0001-78 ; Carlos William de Albuquerque Gonçalves ME da cidade de Juiz de Fora/MG , inscrita no CNPJ nº 26.202.308/0001-03 e a Estação do Som Ltda ME da cidade de Lima Duarte/MG , inscrita no CNPJ 02.411.419/0001-61,dando continuidade aos trabalhos a Comissão de Licitação de Minduri/MG verificou constar também neste momento que as empresas acima retiraram o edital mas que apenas uma empresa enviou o envelope de documentação e de proposta para participação no certame , sendo a seguinte Empresa: **Jeferson Junior Bernardes ME** da cidade de Alfenas/MG , sita a Avenida São José , nº 1.439, Bairro Centro , inscrita no CNPJ nº 12.020.959/0001-78, logo em seguida a Comissão de Licitação de Minduri/MG verificou toda a documentação apresentada pela empresa presente e corroboração neste momento que a mesma apresentou toda a documentação exigida neste edital , não houve nenhum recurso quanto a esta fase , passando assim para a abertura do envelope da proposta da única empresa presente , que tão apurada e analisada , ficou constatado que a mesma apresentou a sua proposta dentro das condições estabelecidas no edital da respectiva licitação de **Tomada de Preços 003/2017** , ficando assim a mesma classificada como vencedora do certame para a realização total de prestação de serviços , objeto deste edital de licitação , com valor total global a importância de **R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)**. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, do que, para constar, foi lavrada a presente ATA, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri - MG e o representante da única da empresa presente , sendo ela: **Jeferson Junior Bernardes ME.****


Amarildo Silva Guimarães
Presidente da CPL de Minduri – MG


Tiago de Oliveira dos Reis
Membro da CPL


Janne de Oliveira Silva
Membro da CPL


Jeferson Junior Bernardes ME.
Empresa Participante Presente

TERMO DE JULGAMENTO

Ref: Tomada de Preços nº. 003/2017
Processo Licitatório nº 009/2017

Em 24 de Janeiro de 2.017, esta Comissão Permanente de Licitação de Minduri/MG enviou o Edital desta Tomada de Preços para publicação em Jornal Regional de Grande Circulação e também foi publicado no Mural desta Municipalidade para que todos os interessados no ramo pertinente manifeste o seu interesse em participar deste certame, no dia, local e hora marcada para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas das empresas interessadas, verificou constar que retirou o edital as seguintes empresas:

- a) Jeferson Junior Bernardes ME da cidade de Alfenas/MG
- b) Carlos William de Albuquerque Gonçalves ME da cidade de Juiz de Fora/MG
- c) Estação do Som Ltda ME da cidade de Lima Duarte/MG

Objeto: Contratação é de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Artísticos para a : Realização do Carnaval de Rua de Minduri/MG a realizar-se MG nos dias 25,26,27 e 28 de Fevereiro de 2017, com a realização de eventos e Shows e deverá apresentar no dia da abertura dos envelopes de documentação e de proposta a Carta de Exclusividade das Bandas emitida pelos Empresários dos Artistas, devidamente datadas e autenticadas em Cartório, sendo as Bandas de renome regionais conforme a seguir : Banda Camaleão ;Banda Pura Cor;Banda Catimbal e Banda Simboraê para o exercício de 2017 e em cumprimento das exigências desta Tomada de Preços 003/2017, conforme detalhado no anexo II, que passa a fazer parte integrante do presente Edital de Tomada de Preços.

Encerrado o prazo do certame, esta Comissão de Licitação verificou constar que apresentou a proposta e toda a documentação exigida neste Edital somente a seguinte empresa e com o respectivo Preço Total Global vencedor para a realização de todos os eventos de 2017, objeto deste certame, com o valor total global conforme segue:

- a) Jeferson Junior Bernardes ME da cidade de Alfenas/MG **R\$ 110.000,00**

Após a análise da proposta, esta Comissão verificou que a empresa proponente **Jeferson Junior Bernardes ME da cidade de Alfenas/MG**, apresentou a sua proposta dentro das condições estabelecidas no respectivo edital, ficando a mesma classificada como vencedora do certame.

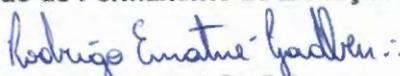
Nos termos do art. 109, I, "b" da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações posteriores, deverá ser aguardado o prazo legal para interposição de eventual recurso.

Minduri, MG, 14 de Fevereiro de 2.017



Amarildo Silva Guimarães

Presidente da Comissão de Permanente de Licitação de Minduri – MG



Dr. Rodrigo Ematné Gadben

Assessor Jurídico do Município de Minduri - MG

OABMG 105711

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 38, VII, da Lei nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores, fica **ADJUDICADO** a proponente: **Jeferson Junior Bernardes ME da cidade de Alfenas/MG** ao Item: 01 da sua proposta apresentada, no valor total global de **R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)**, ao objeto Licitado na modalidade **Tomada de Preços nº. 003/2017**, que trata de Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Artísticos para a : **Realização do Carnaval de Rua de Minduri/MG a realizar-se MG nos dias 25,26,27 e 28 de Fevereiro de 2017, com a realização de eventos e Shows e deverá apresentar no dia da abertura dos envelopes de documentação e de proposta a Carta de Exclusividade das Bandas emitida pelos Empresários dos Artistas, devidamente datadas e autenticadas em Cartório, sendo as Bandas de renome regionais conforme a seguir : Banda Camaleão ;Banda Pura Co-Banda Catimbal e Banda Simborãê para o exercício de 2017 e em cumprimento das exigências desta Tomada de Preços 003/2017, conforme detalhado no anexo II ,que passa a fazer parte integrante do presente Edital, Vencedora do Processo Licitatório nº 009/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Minduri-MG, para todos os fins de direito.**

Município de Minduri – MG, em 16 de Fevereiro de 2017.



Amarildo Silva Guimarães
Presidente da Comissão de Permanente de Licitação de Minduri – MG

PARECER JURÍDICO

O Processo Licitatório nº 009/2017, na Modalidade Tomada de Preço nº 003/2017, cujo objeto trata de Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Artísticos para Realização do Carnaval de Rua de Minduri/MG a realizar-se MG nos dias 25,26,27 e 28 de Fevereiro de 2017, com a realização de eventos e Shows, deverá apresentar no dia da abertura dos envelopes de documentação e de proposta a Carta de Exclusividade das Bandas emitida pelos Empresários dos Artistas, devidamente datadas e autenticadas em Cartório, sendo as Bandas de renome regionais conforme a seguir : Banda Camaleão ;Banda Pura Cor;Banda Catimbal e Banda Simboraê para o exercício de 2017 e em cumprimento das exigências desta Tomada de Preços 003/2017, conforme detalhado no anexo II, que passa a fazer parte integrante do presente Edital, teve como interesse em participar deste certame e apresentou proposta somente a seguinte empresa com o seu respectivo preço vencedor, conforme segue:

Empresa: Jeferson Junior Bernardes ME da cidade de Alfenas/MG

Valor: R\$ 110.000,00

Sendo assim, teve como vencedora deste certame a seguinte empresa: Jeferson Junior Bernardes ME da cidade de Alfenas/MG, pois a mesma apresentou toda a documentação e cumpriu todas as exigências deste edital de Tomada de Preços e apresentou também as Cartas de Exclusividade devidamente datadas e autenticadas em Cartório com as empresas dos artistas das Bandas para a realização dos eventos conforme consta na programação deste edital de licitação, sendo elas: Banda Camaleão ; Banda Pura Cor;Banda Catimbal e Banda Simboraê.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri – MG, fez cumprir as exigências preconizadas pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, em especial ao disposto no Art. 38, inciso VI, parágrafo único.

À consideração de V. Exa.

Município de Minduri – MG, em 16 de Fevereiro de 2017.



Dr. Rodrigo Ematné Gabben
Assessor Jurídico do Município de Minduri/MG
OAB/MG 105711

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o **Procedimento de Licitação nº 009/2017 e Tomada de Preço nº 009/2017**, para que a adjudicação e parecer jurídico nele procedida, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados , observadas as prescrições legais pertinentes.

Município de Minduri – MG, em 16 de Fevereiro de 2017.



José Ronaldo da Silva
José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal de Minduri – MG

José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 413.929.26-34
ID: M-2.286190

Carta Contrato nº 019/2017, Objeto: Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Prestação de Serviços Artísticos para realização do Carnaval de Rua do Ano de 2017, com Locução, Locação, Iluminação, Sonorização, Palco, Alimentação, Hospedagem Shows de Bandas de Renomes Regionais acompanhadas com a CARTA DE EXCLUSIVIDADE DOS ARTISTAS, devidamente datadas e autenticadas em Cartório, emitidas pelos empresários dos artistas e cumprimento de todas as exigências constantes neste edital de Tomada de Preços, Minuta de Contrato, Anexos e Modelo de Formulário de Proposta, que são partes integrantes deste edital e de conformidade com o que dispõe a Lei 8.666/93 com suas posteriores alterações, tendo como programação e apresentação conforme a seguir: **No Sábado dia 25/02/2017 (Banda Camaleão tocando ritmos variados Axé, Sertanejo, Samba, Pop Rock e Pagode ; No Domingo dia 26/02/2017 (Banda Pura Cor tocando ritmos variados Axé, Sertanejo, Samba, Pop Rock e Pagode ; Na Segunda Feira dia 27/02/2017 (Banda Catimbal tocando ritmos variados Axé, Sertanejo, Samba, Popo Rock e Pagode e Na Terça Feira dia 28/02/2017 (Banda Simboraê tocando ritmos variados Axé, Sertanejo, Samba, Pop Rock e Pagode, tudo conforme detalhado no anexo II, que passa a fazer parte integrante do presente Edital.**

O MUNICÍPIO DE MINDURI, Estado de Minas Gerais, entidade de direito público interno, com sede à Rua Penha, nº. 99, Bairro Vila Vassalo, inscrita no CNPJ sob nº. 17.954.041/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Exmo. Sr. José Ronaldo da Silva, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: Empresa **Jeferson Junior Bernardes ME** da cidade de Alfenas/MG, sita a Avenida São José, nº 1.439, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº 12.020.959/0001-78, neste ato Representada pelo Sr Jeferson Junior Bernardes, Nacionalidade brasileira, Estado Civil Solteiro, Profissão Empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG 13.968.555 – SSP/MG e CPF nº 069.047.846-10, residente e domiciliado à Rua Porcina Pinto de Campos, nº 349, Bairro Jardim Aeroporto, na cidade de Alfenas/MG, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, e têm entre si justo e acertado, conforme cláusulas abaixo:

DO OBJETO:

Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Artísticos para a: **Realização do Carnaval de Rua de Minduri/MG a realizar-se MG nos dias 25,26,27 e 28 de Fevereiro de 2017, com a realização de eventos e Shows e deverá apresentar no dia da abertura dos envelopes de documentação e de proposta a Carta de Exclusividade das Bandas emitida pelos Empresários dos Artistas, devidamente datadas e autenticadas em Cartório, sendo as Bandas de renome regionais conforme a seguir: Banda Camaleão; Banda Pura Cor; Banda Catimbal e Banda Simboraê para o exercício de 2017 e em cumprimento das exigências desta Tomada de Preços 003/2017, conforme detalhado no anexo II, que passa a fazer parte integrante do presente Edital, que a CONTRATADA se compromete a cumprir neste Município de Minduri – MG.**

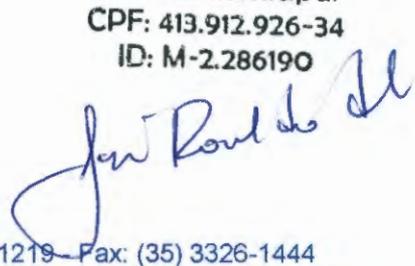
1.2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 O Município visa a realização do Carnaval de Rua de Minduri/MG no exercício de 2017.

1.3. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

01 Palco mediando 10 x 8 metros
01 equipamentos de som e Iluminação de Palco
01 equipamentos de iluminação

José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 413.912.926-34
ID: M-2.286190




1.4. RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PALCO:

APRESENTAR NO MÍNIMO:

08 Caixas line array- médio e agudo no fly.
08 Caixas sub 18" - 2x18" cada.
02 amplificadores 5.000W digital.
02 amplificadores 3.000W digital
02 amplificadores 2.000W digital
02 mesas digitais 48 canais P.M.5.D. (exigidas pelos artistas)
24 refletores par- foco 5, foco 1, foco 2.
04 elipsoidal
04 mini bruts
04 strobos 3.000W
06 moovings 575
02 máquinas de fumaça
01 mesa perola avolt
01 Locução para cada dia do evento.
500 cartazes promocionais coloridos- 04 cores por conta da empresa Contratada
Divulgação do evento por conta da empresa Contratada

A Empresa contratada deverá cumprir todos Riders dos Artistas , Sonorização e Iluminação

1.5.DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL

No Sábado dia 25/02/2017 (Banda Camaleão tocando ritmos variados Axé, Sertanejo, Samba, Pop Rock e Pagode;

No Domingo dia 26/02/2017 (Banda Pura Cor tocando ritmos variados Axé , Sertanejo, Samba, Pop Rock e Pagode;

Na Segunda Feira dia 27/02/2017 (Banda Catimbal tocando ritmos variados Axé, Sertanejo, Samba , Popo Rock e Pagode;

Na Terça Feira dia 28/02/2017 (Banda Simboraê tocando ritmos variados Axé, Sertanejo , Samba, Pop Rock e Pagode.

Obs: Importante ao Licitante: O nome das Bandas dos Artistas preferencialmente acima indicados é para mera indicação de qualidade e o licitante neste quisito deverá apresentar a Carta de Exclusividade das Bandas para a realização dos Shows devidamente datadas e autenticadas em Cartório.

1.6.PAGAMENTO PARCELADO EM 10 (dez) PARCELAS.

O Município de Minduri/MG estará disponibilizando temporariamente (durante o período da realização deste evento do Carnaval de Rua de 2017) 04 pontos de barracas temporárias dentro do local do evento.

1.6. DO PAGAMENTO

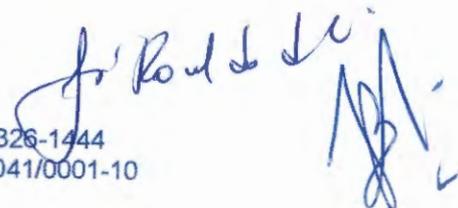
O pagamento pela execução dos serviços contratados , objeto deste certame , será feito pela Contratante para a Empresa Contratada classificada e vencedora desta licitação da seguinte forma : Será dividido o valor total global contratado em 10 (dez) parcelas mensais conforme cronograma constante neste edital de licitação.

José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal

CPF: 413.912.926-34

Rua Penha, 99 - Vila Vassalo - Fone: (35) 3326-1219 - Fax: (35) 3326-1444
CEP 37.447-000 - Minduri - Estado de Minas Gerais - CNPJ: 17.954.041/0001-10

ID: M 2.286190



As despesas com transporte, alimentação, lanches, hospedagens de músicos, artistas, técnicos, funcionários e demais encargos serão de total responsabilidade da empresa licitante contratada vencedora da proposta deste edital.

1.7.DETALHES NA MINUTA DO CONTRATO.

ATENÇÃO: A Licitante vencedora do certame contratada e a Prefeitura Municipal de Minduri/MG deverá apresentar toda estrutura de acordo com as exigências do CORPO DE BOMBEIROS, a saber: Conforme Normas Exigidas.

O **CONTRATADO** Prestará os Serviços do objeto deste Contrato, por ter sido vencedora da Licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 003/2017**, instaurada pela **CONTRATANTE**, em **24/01/2017**, através do **Processo Licitatório nº 009/2017**, a qual em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, passa a fazer parte integrante deste Instrumento Público, conforme segue:

Os serviços serão direcionados pelo Gabinete do Prefeito e Comissão Organizadora das festividades, sendo de responsabilidade do **CONTRATADO** todas as despesas da presente contratação, inclusive fretes, encargos sociais e trabalhistas, viagens, hospedagem, estadia, alimentação, lanches, ficando sob a responsabilidade do **MUNICÍPIO** apenas as despesas com limpeza, implementação do local, iluminação, fiscalização, pagamento ao ECAD caso incidir.

a – A Prestação dos Serviços relacionados abaixo, serão cumpridos no Município de Minduri – MG durante a **Realização do Carnaval de Rua de Minduri/MG no exercício de 2017**, tendo como base o Cronograma constante neste edital de licitação e o menor preço total global vencedor para todos os eventos de acordo com a Proposta apresentada pela empresa vencedora e classificada neste certame.

b – **A Prestação de Serviços** será executada de acordo com este Contrato e o cronograma acima especificado, nos dias e horários indicados.

c – **A Prestação de Serviço** será executado de acordo com as datas dos Eventos deste Cronograma da Prefeitura Municipal de Minduri/MG.

d - Quaisquer divergências entre a Prestação de Serviços ou bens entregues e as especificações deste contrato, no que tange qualidade, quantidade e preço, implicarão na devolução dos mesmos, independente de qualquer pagamento a título de indenização, ainda que detectado o vício após o recebimento, sem prejuízo das sanções a que se refere o artigo 87 da 8.666/93.

CONDIÇÕES E TERMOS DO AJUSTE / PARCELAS DE PAGAMENTO:

I – Pelos serviços prestados, o Contratado receberá o valor total Global correspondente a importância de **R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)**, divididos em dez (**10**) **parcelas mensais, sendo o pagamento da primeira parcela no dia 20.02.2017 e as demais nos dias (conforme programação abaixo relacionado)** dia útil de cada mês subsequente sempre de acordo com a disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Minduri/MG, mediante a apresentação nota fiscal, na Tesouraria desta Prefeitura Municipal de Minduri/MG, conforme cronograma financeiro abaixo:

1ª Parcela –	20.02.2017	R\$ - 11.000,00
2ª Parcela –	15.03.2017	R\$ - 11.000,00
3ª Parcela –	17.04.2017	R\$ - 11.000,00
4ª Parcela –	15.05.2017	R\$ - 11.000,00
5ª Parcela –	19.06.2017	R\$ - 11.000,00
6ª Parcela –	17.07.2017	R\$ - 11.000,00
7ª Parcela –	15.08.2017	R\$ - 11.000,00
8ª Parcela –	15.09.2017	R\$ - 11.000,00
9ª Parcela –	16.10.2017	R\$ - 11.000,00
10ª Parcela –	20.11.2017	R\$ - 11.000,00

José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 413.912.926-34
ID: M-2.286190



II - Os Serviços Prestados serão executados no decorrer dos dias **25,26,27 e 28 de Fevereiro de 2017**, cujo objetivo é a realização do **(Carnaval de Rua de Minduri/MG no exercício de 2017)**.

III - O pagamento da Prestação de Serviços da CONTRATADA, será efetuado de acordo com cronograma acima citado de cada mês, na tesouraria desta Prefeitura Municipal de Minduri/MG, após o recebimento das Notas Fiscais de Prestação de Serviços acompanhadas da respectiva ordem de serviços e disponibilidade financeira, devendo estar em conformidade com as mesmas.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

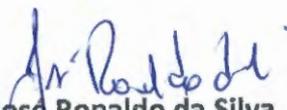
I - As despesas decorrentes desta carta-contrato correrão à conta de dotação própria constante do orçamento vigente de 2017, a saber: **2.10.00.13.392.010.2.0079-339039**.

II - A presente carta-contrato poderá ser rescindida a qualquer tempo, se as partes ferirem o disposto na Lei 566/93 e suas alterações posteriores, ou de comum acordo anuírem pela rescisão.

III - Fica eleito o foro da Comarca de Cruzília – MG, como o único competente para dirimir eventuais litígios decorrentes deste ajuste, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, para todos os fins e efeitos de direito.

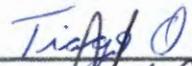
Minduri - MG, em 16 de Fevereiro de 2017.


José Ronaldo da Silva

Prefeito Municipal de Minduri – MG


Jeferson Junior Bernardes ME
Empresa contratada

Testemunhas:

1 -  CPF: 078.638.716-54
2 -  CPF: 442592426.68



Município de Minduri

www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



Extrato de Publicação de Edital n° 009/2017
Tipo Menor Preço Total Global

Processo Licitatório n° 009/2017

Modalidade Tomada de Preços n° 003/2017

Data da Abertura 14/02/2017

Horário limite para a entrega dos Envelopes : 13:45 Horas

Horário limite para a abertura dos Envelopes : 14:00 Horas

A Comissão de Licitação do Município de Minduri, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna - se público e conhecimento de todos os interessados no ramo pertinente, que Fará realizar Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS, o julgamento e classificação será do tipo Menor Preço Total Global para todos os eventos contidos no modelo anexo do Formulário de Propostas constante neste Edital de Licitação e condições de pagamento, regida pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1 - Do recebimento/abertura - O recebimento dos Envelopes contendo a Documentação e as Propostas será até as 13:45 horas do dia 14/02/2017, mediante a abertura dos mesmos que acontecerá em Sessão Pública, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Minduri / MG, sita a Rua Penha, n° 99 - Bairro Vila Vassalo - Cep. 37.447-000 - Município de Minduri - MG as 14:00 horas dos mesmo dia e serão recebidos das empresas pela Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica do Município de Minduri - MG.

2 - Do Objeto - Este Procedimento Licitatório visa a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Artísticos para a : Realização do Carnaval de Rua de Minduri/MG a realizar-se MG nos dias 25,26,27 e 28 de Fevereiro de 2017, com a realização de eventos e Shows e com Carta de Exclusividade das Bandas, emitida pelos Empresários dos Artistas, devidamente datadas e autenticadas em Cartório.

3 - Do Edital - Eventuais interessados em participar deste certame e que estejam cadastrados no ramo pertinente, deverão manifestar seu interesse com antecedência mínima de 72 horas antes da abertura dos envelopes de documentação e das propostas, o Edital e seus Anexos deverão ser adquiridos no endereço acima já mencionado, sem nenhuma despesa ao participante e deverá ser retirado junto a Comissão de Licitação do Município de Minduri - MG, maiores informações e esclarecimentos gerais sobre este Edital, ligar para o telefone (35) 3326 1219, no horário das 12:00 às 17:00 horas, de 2° a 6° feira - Setor de Licitações, Email: licitacaominduri@gmail.com.

Minduri - MG, 24 de Janeiro de 2017

Amarildo Silva Guimarães
Presidente da CPL de Minduri - MG

CONFERE COM ORIGINAL

Handwritten signature

Handwritten signature

24.01.17

Handwritten signature

2,00



Jornal Panorama

Não se preserva a memória de um povo sem o registro de sua história.

42 anos

Editora: Karla Danitza Velásquez Maciel



Editora: Dora Levenhagen Ferreira

24 DE JANEIRO DE 2017

EDIÇÃO DIÁRIA - Nº 1422



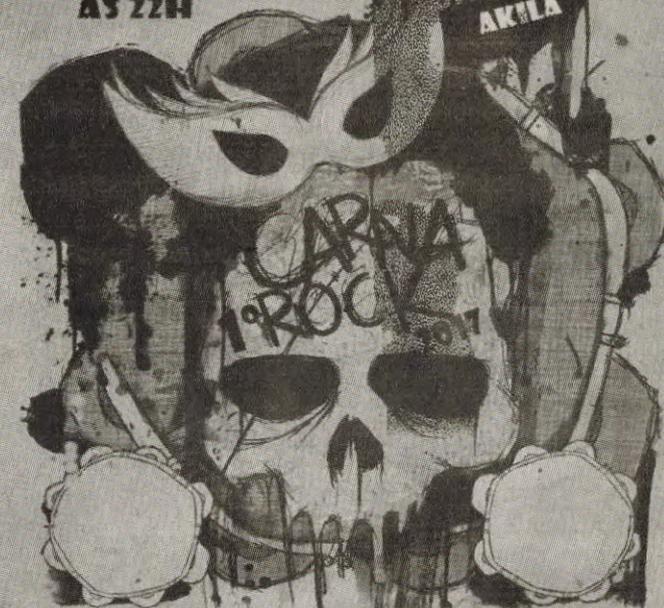
SERRANOS

SÃO SEBASTIÃO É CELEBRADO EM SERRANOS



**DIA 11-02-17
NO CORETO
ÀS 22H**

**BANDAS:
CEMITÉRIO
CINA 262
AKILA**



CARNAROCK 2017 - LIBERDADE - MG - BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DE EDITAL Nº 009/2017
TIPO MENOR PREÇO TOTAL
GLOBAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº
009/2017
MODALIDADE TOMADA DE
PREÇOS Nº 003/2017**

Data da Abertura 14/02/2017
Horário limite para a entrega
dos Envelopes : 13:45 Horas
Horário limite para a abertura
dos Envelopes : 14:00 Horas

A Comissão de Licitação do Município de Minduri, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna-se público e conhecimento de todos os interessados no ramo pertinente, que: Fará realizar Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS, o julgamento e classificação será do tipo Menor Preço Total Global para todos os eventos contidos no modelo anexo do Formulário de Propostas constante neste Edital de Licitação e condições de pagamento, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1 - Do recebimento/abertura - O recebimento dos Envelopes contendo a Documentação e as Propostas será até as 13:45 horas do dia 14/02/2017, mediante a abertura dos mesmos que acontecerá em Sessão Pública, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Minduri / MG, sita a Rua Penha, nº 99 - Bairro Vila Vassalo - Cep. 37.447-000 - Município de Minduri - MG as 14:00 horas do mesmo dia e serão recebidos das empresas pela Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica do Município de Minduri - MG.

2 - Do Objeto - Este Procedimento Licitatório visa a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Artísticos para a: Realização do Carnaval de Rua de Minduri/MG a realizarse MG nos dias 25,26,27 e 28 de Fevereiro de 2017, com a realização de eventos e Shows e com Carta de Exclusividade das Bandas, emitida pelos Empresários dos Artistas

, devidamente datadas e autenticadas em Cartório.

3 - Do Edital - Eventuais interessados em participar deste certame e que estejam cadastrados no ramo pertinente, deverão manifestar seu interesse com antecedência mínima de 72 horas antes da abertura dos envelopes de documentação e das propostas, o Edital e seus Anexos deverão ser adquiridos no endereço acima já mencionado, sem nenhuma despesa ao participante e deverá ser retirado junto a Comissão de Licitação do Município de Minduri - MG, maiores informações e esclarecimentos gerais sobre este Edital, ligar para o telefone (35) 3326 1219, no horário das 12:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira - Setor de Licitações, Email: licitacaominduri@gmail.com.

**Minduri - MG, 24 de Janeiro
de 2017**

**Amarildo Silva Guimarães -
Presidente da CPL de Minduri
- MG**

PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ

EXTRATOS TERMOS ADITIVOS

5º Termo aditivo para prorrogação por 12 meses do Contrato nº 010/2014, com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CISMAS, referente ao Processo 018/2014, objeto: Transporte sanitário intermunicipal. Vigência: 01/01/2017 a 31/12/2017.

3º Termo aditivo para prorrogação por 12 meses do Contrato nº 003/2015, com o

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS

agendamento de exames e consultas especial. Vigência: 01/01/2017 a 31/12/2017.

2º Termo aditivo para prorrogação por 12 meses do Contrato nº 083/2014, com a IMPRENSA NACIONAL, referente ao Processo nº 083/2014. Objeto: Contratação da Imprensa Oficial da União para publicação dos atos oficiais do município de Wenceslau Braz/MG, vigência: 01/01/2017 a 31/12/2017.

4º Termo aditivo para prorrogação por 12 meses do

046/2014. Objeto: Lavagem de veículos, troca, montagem e desmontagem de pneus e câmara de ar dos veículos, vigência: 01/01/2017 a 31/12/2017.

5º Termo aditivo para prorrogação por 12 meses do Contrato nº 041/2014, com o CIMASAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ, referente ao Processo nº 047/2014. Objeto: Prestação de serviços para destinação final de resíduos sólidos domiciliares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

**EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO DE
Nº 18/2017
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº
11/2017**

A Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto Lei Federal de nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal de nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, torna pública que fará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para

PREFEITURA MUNICIPAL

RUA PROFESSOR

CÉP 374

FONE: (35) 3333-1100 - FAX (35)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº

CPL

TERMO

Acatando inteiramente o Edital de Licitação, quanto ao Processo de Licitação nº 06/2016, HOMOLOGO a decisão do Conselho de Licitação Público, quando se obteve o vencedor devidamente habilitado para contratar.

Prefeitura Municipal

EMENDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº
43/2016.